



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3652—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 1

PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 42

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA 42

PRESIDÊNCIA 43

DIRETORIA GERAL 46

CENTRAL DE COMPRAS 51

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000282-54.2012.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Zilmar Batista Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de ZILMAR BATISTA SANTOS quanto ao suposto crime tipificado no artigo 147 do Código Penal, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do CPB c/c art. 109, VI e 114, II do mesmo Código. Em consequência, determino o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 28 de agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito.”

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000019-23.2006.827.2704 -AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: MARCIO WELITON DAMASCENO AZEVEDO

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafado (**Evento 12**) **DECIDO**. *A priori*, impõe-se reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Como é cediço, a prescrição consiste em instituto de ordem pública, razão pela

qual deve ser conhecida de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, na forma do artigo 61 do Código de Processo Penal. Ainda, o artigo 107, inciso IV da Lei Penal informa que a punibilidade é extinta pela prescrição. Na mesma linha Damásio de Jesus leciona que a prescrição penal "é a extinção do direito de punir do Estado pelo decurso do tempo. Preferimos dizer que a prescrição penal é a perda da pretensão punitiva ou executória do Estado pelo decurso do tempo sem o seu exercício" [1]. A sistemática da contagem está prevista no artigo 109 da Lei retromencionada, *ipsis litteris* : "A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se (...)". Logo, para análise da prescrição punitiva, leva-se em consideração o lapso temporal decorrido entre a data do recebimento da denúncia e a da publicação da sentença. Com efeito, o réu foi denunciado por incurso nas sanções do dispositivo em epígrafe, apenado. Dessa forma, consoante a regra inserta no artigo 109, inciso IV, do Estatuto Penal, o prazo prescricional do delito praticado pelo acusado é de 08 (oito) anos. Assim, verificando-se que a denúncia foi recebida no dia 21 de agosto de 2008, e decorridos mais de 08 (oito) anos até a publicação da sentença, há que se reconhecer que houve efetivamente o transcurso de lapso superior ao prazo prescricional retromencionado, consumando-se, assim, a prescrição. Ante o exposto, **DECLARO** extinta a punibilidade em favor de **Márcio Weliton Damaceno Azevedo**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV; e do artigo 109, inciso IV, ambos do Estatuto Repressivo Criminal. Sem custas. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se o processo, observados os mandamentos legais. Araguaçema, data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 0000474-55.2015.827.2705 chave do processo 976307821515

Ação: Guarda Excepcional

Requerente: Rubemnilson Jesus dos Santos

Requerido: Tonia Cristina Alves da Silva e Alexandre Alex de Santana

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR o Requerido: **ALEXANDRE ALEX DE SANTANA**, brasileiro, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes. OS FATOS: O autor é tio da primeira requerida, qual é tio da primeira requerida, a qual possui quatro filhos, A. A. DE S e G. e T, todos menores de idade, e a primeira requerida, mãe dos menores faz uso de substancia entorpecente ilícita, não arcando com os deveres decorrentes do poder familiar, especialmente o apoio material, moral, educacional e psicológico aos filhos, não bastasse o abandono material e moral da mãe, segundo afirmações do filho vem sofrendo ameaças por parte do companheiro, segundo requerido. Araguaçu-TO, 31 de agosto de 2015. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

EDITAL

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 2006.0002.1212-1

1º Requerente: ADOLFO RODRIGUES BORGES

2º Requerente: MARIA TEREZINHA NEGRÃO BORGES

Advogado: DR. NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS - OAB-TO 1938

1º Requerido : ANTÔNIO COMAR NETO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB- TO OAB- TO 331

1º Requerido :ANTÔNIO AIME COMAR

Advogado: TAYRONE DE MELO OAB-GO 2189 E PAULO DE TARSO PARANHOS OAB-GO 4856

NTIMAÇÃO:Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Tocantins.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: Execução Fiscal - Processo nº 0001831-98.2014.827.2707, chave para acesso nº 408439814714, que tem como Exeçúente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, CNPJ nº 33.209.263/0001-64 e Executado: COMERCIAL DE CARNES BRASIL LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ nº 08.718.516/0003-40. E por este meio, CITE-SE o Executado, atualmente em lugar incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 4.934,51 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no evento 13, a seguir transcrito: "I- Proceda-se como requerido no evento 11. II- Cite-se a parte requerida, por edital, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando-se no mandado as advertências do art. 285 do Código de processo Civil. Araguatins, 31 de março de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR-TITULAR DA Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2015. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei. Nely Alves da cruz- Juíza de Direito em Substituição automática da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0000563-09.2014.827.2707, Chave para consulta nº 458135434014, no sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br onde figura como Exeçúente: BANCO DO BRASIL S/A e Executados: JOÃO DIAS DE MORAIS-CPF 768.180.551-68; SEVERINA QUITÉRIA DA SILVA-CPF 790.654.571-00; JOSÉ ALVES FERREIRA-CPF 815.551.301-78 e ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO-CPF 129.503.273-20. E por este meio CITAM-SE os Executados, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o valor (R\$ 3.917,79 três mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) executado, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: "Citam-se as partes executados, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC. Araguatins/TO, 15 de junho de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2015. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA Processo nº 5000016-69.2000.827.2707, chave de acesso: 776187963614 onde figura como Requerente: BANCO DO BRASIL S/A e Requeridos: ORCIR ALVES MARTINS-CPF nº 238.590.593-00; DJANIR ALVES MARTINS-CPF nº 330.954.341-20 e ANTÔNIO CARLOS MAIA MORBACH-CPF nº 180.298.681-20, e por este meio CITAM-SE os Requeridos ORCIR ALVES MARTINS-CPF nº 238.590.593-00; DJANIR ALVES MARTINS-CPF nº 330.954.341-20 e ANTÔNIO CARLOS MAIA MORBACH-CPF nº 180.298.681-20, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), do inteiro teor da presente ação, (EVENTO 1, INIC2) para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e presunção da verdade narrada pelo requerente, conforme os termos dos artigos 285 e 319 do CPC. ("Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor"). Tudo nos termos do respeitável despacho gerado no evento 16, a seguir transcrito: Cite-se o requerido, por edital, pelo prazo de 30 (trinta dias) para que, querendo, conteste a vertente ação cautelar, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 285 do Código de processo Civil. Araguatins/TO, 16 de junho de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2015. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 0000638-14.2015.827.2707, chave para acesso: 504339162615, que tem como Exeqüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS-IBAMA e Executado: M DOS SANTOS SOUSA, CNPJ nº 08.918.869/0001-21, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, cita-se o executado na pessoa de seu representante legal, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa no valor R\$ 17.012,56 (dezessete mil doze reais e cinquenta e seis centavos), com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de fls. 09. Cite-se a parte executada, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/1980. Araguatins, 16 de junho de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2015. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO-

1ª Escrivania Criminal**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº0000784-89.2014.827.2707, que a Justiça Pública move contra o denunciado: LEANDRO COUTINHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, natural de Araguatins/TO, nascido aos 05/04/1987, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.753.901-96, filho de Vitalino Coutinho de Sousa e Antônia Cezarina de Sousa, com residência no povoado Consolação, Projeto de Assentamento Vinícius, São Bento do Tocantins/TO; atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. Para NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Juízo, no Plenário do Tribunal do Júri Aldo Machado de Oliveira, no prédio do Fórum local, no dia 04/11/2015, às 09h00mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (1º/09/2015). Eu, (Mª Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PÚBLICO DESTA CIDADE PARA ASSISTIREM AO SORTEIO DOS JURADOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que, fica convocada a população desta cidade e Comarca de Araguatins-TO., para assistirem ao sorteio dos jurados que iram compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, onde será levado a julgamento, no dia 04/11/2015, às 09:00 horas, os autos de Ação Penal nº 0000784-89.2014.827.2707, chave do processo nº852426132014, onde figuram como réu: LEANDRO COUTINHO DE SOUSA, cujo sorteio, será realizado no dia 21/10/2015, às 14:00 horas, na sala das audiências do Fórum, localizado à Av. Araguaia s/n, centro, nesta cidade. Para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital, na forma da lei, que será publicado no Diário da Justiça, cuja cópia fica afixada no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, (Mª Fátima C. de S. Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. A) Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

ARRAIAS
Diretoria do Foro**PORTARIA****PORTARIA Nº 12**

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição automática da Comarca de Arraias-TO, **Dr. Eduardo Barbosa Fernandes**, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 11, de 28 de agosto de 2015 não estava observando inteiramente o disposto na Resolução nº 26, de 18 de dezembro de 2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 11, de 28 de agosto de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 02 de setembro de 2015

Eduardo Barbosa Fernandes

Diretor do Foro em substituição automática

Anexo Único

(Portaria nº 12, de 02 de setembro de 2015)

<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos santos Rodrigues – Mat. 84153 – (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8495 5478</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Escrivã:</u> Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira – Mat. 93152 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidy Lamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 214554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia 30/1/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat. 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia 13/2/2015.</p>

<p><u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p><u>Telefone:</u> (63) 9955 1829</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luis Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat.141859 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/2/2015 até 8:00 horas do dia 6/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p><u>De 18:00 horas do dia 6/3/2015 até 8:00 horas do dia 13/3/2015.</u> <u>Telefone:</u> (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Quairoz – Mat. 141859 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/3/2015 até 8:00 horas do dia 20/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9982 2967 / (62) 9931 8589</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lucia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Mat. 134168. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/3/2015 até 8:00 horas do dia 27/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8489 7713 / (63) 8471 3606</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat.95146 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/3/2015 até 8:00 horas do dia 3/4/2015. <u>Telefone:</u> (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva – Mat. 141761. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat.43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 3/4/2015 até 8:00 horas do dia 10/4/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat.30087 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	
<p><u>Juiz :</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira– Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/4/2015 até 8:00 horas do dia 17/4/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/4/2015 até 8:00 horas do dia 24/4/2015.</p> <p><u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945 <u>Oficiala de Justiça:</u> Cláudio da Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da silva – Mat. 84055 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/4/2015 até 8:00 horas do dia 1/5/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Contadora / Distribuidora:</u> Estefânia C. Cavalcante – Mat.10879. <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos santos – Mat. 96045 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 1/5/2015 até 8:00 horas do dia 8/5/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim – Mat. 93054. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 8/5/2015 até 8:00 horas do dia 15/5/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat.352094. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Erenilda Maria Reis – Mat.140764 <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat.84153 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/5/2015 até 8:00 horas do dia 22/5/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Escrivã:</u> Aurelici Ferreira Batista de Oliveira – Mat.91550. <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat.134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat.195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/5/2015 até 8:00 horas do dia 29/5/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8400 1072</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/5/2015 até 8:00 horas do dia 5/6/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins – Mat. 352488 - (Arraias,</p>	<p>De 18:00 horas do dia 5/6/2015 até 8:00 horas do dia 12/6/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>

<p>Paraná e Aurora).</p> <p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paraná e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/6/2015 até 8:00 horas do dia 19/6/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paraná e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/6/2015 até 8:00 horas do dia 26/6/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes. – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Arraias, Paraná e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/6/2015 até 8:00 horas do dia 3/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 (Arraias, Paraná e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 3/7/2015 até 8:00 horas do dia 10/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel Faria de Reis Neto. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Wainer de Matos – Mat. 352598 <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paraná e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/7/2015 até 8:00 horas do dia 17/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8408 6202</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paraná e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/7/2015 até 8:00 horas do dia 24/7/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 8495 5478</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Replandes da Silva – Mat.352490.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues . – Mat. 93740- (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo. – Mat. 43564 - (Arraias, Paraná e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/7/2015 até 8:00 horas do dia 31/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Arraias, Paraná e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 31/7/2015 até 8:00 horas do dia 7/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Escrivã:</u> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 -</p>	<p>De 18:00 horas do dia 7/8/2015 até 8:00 horas do dia 14/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>

(Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 14/8/2015 até 8:00 horas do dia 21/8/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luís Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 21/8/2015 até 8:00 horas do dia 28/8/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat.353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 28/8/2015 até 8:00 horas do dia 4/9/2015 <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Assessora:</u> Vânia Márcia Rocha Pinheiro Lima – Mat. 353113 <u>Escrivã:</u> Claudia Félix de Lima – Mat. 188332. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 4/9/2015 até 8:00 horas do dia 11/9/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de castro. Assessora: Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Técnica Judiciária:</u> Eliane Ramos Cândido Tavares – Mat. 86049. <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 11/9/2015 até 8:00 horas do dia 18/9/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Freitas – Mat.84153 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 18/9/2015 até 8:00 horas do dia 25/9/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u>
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 25/9/2015 até 8:00 horas do dia 2/10/2015 <u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Secretaria do Juízo:</u> Ronise Pereira Santos – Mat. 352769. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 2/10/2015 até 8:00 horas do dia 9/10/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.	De 18:00 horas do dia 9/10/2015

<p><u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>até 8:00 horas do dia 16/10/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneildes Badia dos Santos Freitas – Mat. 84153 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/10/2015 até 8:00 horas do dia 23/10/2015. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/10/2015 até 8:00 horas do dia 30/10/2015 <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Técnico Judiciário:</u> Renata Michelle Marra Nunes. – Mat. 134658 <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/10/2015 até 8:00 horas do dia 06/11/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8441 9545</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/11/2015 até 8:00 horas do dia 13/11/2015. <u>Telefone: (63) 99822967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Márcio Soares da Cunha <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Escrivão:</u> Alvernes Camelo Sobrinho – Mat. 91648. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/11/2015 até 8:00 horas do dia 20/11/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8447 5617</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/11/2015 até 8:00 horas do dia 27/11/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479 – <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – Mat. 47944 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/11/2015 até 8:00 horas do dia 4/12/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128 <u>Auxiliar Judiciário:</u> Mário Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/12/2015 até 8:00 horas do dia 11/12/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>

<u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Mello – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).	
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat.282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Mello – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 11/12/2015 até 8:00 horas do dia 18/12/2015. Telefone: (62) 9931 8589/ (62) 9995 0789

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 0000051-77.2015.827.2711

Ação: Indenização por Danos Materiais c/c Danos Morais

Requerente: Anderson Oliveira Cirineu

Advogado do requerente: Dr. Osvair Cândido Sartori Filho

Requerido: WMB – Comércio Eletrônico Ltda (Walmart)

Advogados do requerido: Dr. João Humberto de Farias Martorelli e Dra. Socorro Maia Gomes

FINALIDADE: Intimar os advogados da parte ré, Dr. João Humberto de Farias Martorelli – OAB/PE 7489 e Dra. Socorro Maia Gomes- OAB/PE 21449, para, no prazo de 20 (vinte) dias, promoverem seus cadastros no sistema e-proc, sob pena do processo prosseguir sem futuras intimações. Tudo conforme determinado por este Juízo no evento 24 dos autos acima especificados.

COLINAS

2ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 056/2015C

Ficam as partes autoras por seus advogados notificadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 0003078-96.2014.827.2713

AÇÃO: CAUTELAR PREPARATÓRIA DE CAUÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO E SUA ESPOSA SARITA LIGIA PESSOA DE MELO MACHADO GUIMARÃES

ADVOGADOS: Dra Juliana Maria Sampaio Felipe Vinha, OAB/TO 6.307 e Dr. Adwardys Barros Vinhal, OAB/TO 2541

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

NOTIFICAÇÃO: Notifiquem-se os autores **GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO**, brasileiro, casado, Médico veterinário, portador do CPF n. 686.726.674-68, e sua esposa **SARITA LIGIA PESSOA DE MELO LOBO MACHADO GUIMARÃES**, brasileira, casada, médica, portador do CPF n. 407.091.404-87 ambos com domicílio na Fazenda Santa Maria (Faz. Brucelose), zona rural do Município de Colinas/TO, ou na Rua Dr. Corinto, s/n, centro, Colinas/TO, no **Processo n. 0003078-96.2014.827.2713**, para **RECOLHER**, no prazo de **15 dias**, as despesas custas processuais no valor de **R\$ 1.701,00 (mil setecentos e um reais) e taxa Judiciária no valor de R\$ 22.469,30 (vinte e dois mil reais e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** custas processuais finais a que foi condenado em **SENTENÇA** com trânsito em julgado em 19/03/2015, sob pena de **PROTESTO**, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4, §2º, Provimento CGJUS nº 06/2014). O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.ius.br, Serviços/Arrecadação JUD - DAJ.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº **0001968-28.2015.827.2713**

AÇÃO DE USUCAPIÃO URBANO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: **LUZIA DA SILVA NEIA E LUIZ ALVINO NEIA**

Requeridos: **ROMEU PASSADORE E ODETE PASSADORE**

CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC), nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: **“um lote urbano de nº 7 (sete) da quadra 49 (quarenta e nove), localizado na**

Avenida nº 7, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, com área de 330 m². (trezentos e trinta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 10 metros de frente para a Avenida nº 7; 10 metros aos fundos, dividindo os lotes nº 14 e 15; por 33 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote nº 6 e à esquerda com o lote nº 7-A.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.(ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0002260-13.2015.827.2713

Chave: 391543463215

Execução Penal

Apenado: MARCOS BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(S) o(s) acusado(s) MARCOS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 06/06/1994, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Luiz Ferreira da Silva e Izaurina Lima Barbosa Farias, portador da carteira de identidade RG nº 958.108 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e endereço não sabido, para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento da pena de multa no valor de R\$ 1.695,00, através das guias de recolhimento que serão obtidas através do site do TJ/TO: www.tjto.jus.br, cujos comprovantes deverão ser anexados aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 02 de setembro de 2015. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 5002773-61.2013.827.2713 – AÇÃO DE EXCLUSÃO DE NEGATIVAÇÃO EM ÓRGÃO CADASTRAL RESTRITIVO DE CRÉDITO (SPC/SERASA) C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: WARLEY MACHADO BARROS (MB UNIFORMES PROFISSIONAIS & EPIs)

ADVOGADO:

REQUERIDO: CALÇADOS CARTOM LTDA

ADVOGADO: FERNANDO ESTEVÃO DENEKA – OAB/PR 31753 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC

“Intimar o procurador da parte requerida para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar da SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 27 a seguir transcrita: “(...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no arts. 186 e 927, ambos do Código Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido inicial, ao tempo em que, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Sem custas e honorários de sucumbência (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do evento. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO** Juiz de Direito respondendo - Portaria n. 1.894/2015-GAPRE/TJTO.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 5000081-93.2007.827.2715 - AÇÃO PENAL

Acusado: Aureliano Ferreira Cardoso

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000081-93.2007.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado **AURELIANO FERREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 16/06/1971, natural de Brejinho de Najaré-TO, filho de Luiz Ferreira de Jesus e Antônia Ferreira Cardoso, RG 328.509 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do Artigo 121, § 2º, inciso IV, combinado com o Artigo 14, inciso II, ambos do CP, e Artigo 14 da Lei Federal 10826/2003, na forma do Artigo 69 do CP. conforme consta dos autos, fica intimado, pelo presente sobre a designação de **audiência de**

Instrução e Julgamento a se realizar no dia 21/10/2015 às 09:30 horas, na sala de audiências do Fórum Local de Cristalândia-TO, ficando ainda ciente de que a audiência ocorrerá independente de seu comparecimento, para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 02 de setembro de 2015. Eu ___ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE a vítima MARIA DO CARMO DE SOUSA NERY, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 06/01/1957, natural de Alto Parnaíba/MA, portadora do RG nº 1.187.358 SSP/TO, filha de Antônio de Sousa Lira e Leonidas Gomes de Sousa; residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0000121-79.2015.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO O FEITO, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso. Dê baixa nos Autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 14 de agosto de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos primeiros (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE a vítima EVANICE RODRIGUES SILVA, brasileira, união estável, lavradora, nascida aos 06/09/1984, natural de Novo Jardim-TO, filha de Milton Rodrigues da Silva e Maria Alves da Silva residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0000010-95.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO O FEITO, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso. Dê baixa nos Autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 14 de agosto de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito".

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos primeiros (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0009004-94.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: KELYS PAIXÃO BISPO DUARTE

Requeridos: AILTON CARVALHO DE MIRANDA E OUTRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de AILTON CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, autônomo, demais qualificação pessoal ignorada, residente em local incerto e não sabido; e de MARIA APARECIDA BISPO DUARTE, brasileira, solteira, do lar, demais qualificação pessoal ignorada, residente em local incerto e não sabido, para comparecerem na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 28 de setembro de 2015, às 15:00 horas, quando será realizada a audiência de justificação, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação às Partes do Despacho Judicial

Autos: Nº 5000042-35.2008.827.2724

Chave de Segurança: 751857712715

Link: [HTTP://eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br)

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES TO4258A

Requerido: EDEVALDINO RODRIGUES BARROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS

DESPACHO: “Arquive-se, obedecendo-se as disposições do Provimento 02/2011. Itaguatins, 07/07/2015. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.

Intimação da Sentença às Partes

AUTOS: Nº0000591-23.2014.827.2724 – RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

CHAVE DE SEGURANÇA: 909584357214

REQUERENTE: I.M.A.V., REPRESENTADO POR MARILENE FERNANDES AGUIAR

ADVOGADO: BRUNO SAMPAIO BRAGA MA12345

REQUERIDO: SEBASTIANA PEREIRA GARCIA

ADVOGADO: JOSE GEORGE SOARES MIRANDA MA5488

SENTENÇA: “... Diante do exposto, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC, o pedido do autor merece se recepcionado e assim o faço, julgado-o parcialmente PROCEDENTE, declarar a existência de uma união estável entre SEBASTIANA PEREIRA GARCIA e FRANCISCO ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS. Condeno o Réu em custas e honorários advocatícios em R\$ 788,00, com base no art. 20, § 4º, CPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Cumpra-se. Itaguatins/TO, 07/07/2015. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**”.

Intimação da Sentença às Partes

AUTOS: Nº0000550-22.2015.827.2724 – PROCEDIMENTO SUMÁRIO

CHAVE DE SEGURANÇA: 718235128815

REQUERENTE: LEANDRO RODRIGUES

ADVOGADO: MAURICIO TAVARES MOREIRA GO22429

REQUERIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA TO2512A

SENTENÇA: “... Desta forma, nos termos do art. 269, III, CPC, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra como nele contém. Custas finais, se houver, pelo réu. Transitado em julgado este, independentemente de despacho, intime-se de imediato o Réu para pagamento das custas finais em 30 (trinta) dias, e pagas estas, archive-se. P.R.I. Em 31 de agosto de 2015. **Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito**”.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (3032/03)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: DR. WILLIAM JORGE JABUR

REQUERIDO: BELMONT JOSÉ DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do DESPACHO : "... A parte autora já foi intimada pessoalmente, intime-se a advogada da mesma, observando o substabelecimento que consta na carta precatória, evento 02, para que no prazo de 05 dias se manifeste se a parte autora tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de agosto de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito".

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 0001229-19.2015.827.2725 Tipificação : Art. 12 § 1º da Lei 11.340/06 Vítima: LUDHYANA ELISA DOS SANTOS LIRA Autor: WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS - (Prazo de 15 dias) O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, INTIMAÇÃO DA DECISÃO o Sr. WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Miracema do Tocantins-TO, nascido em 08.08.1994, RG 886050 SSP-TO, filho de Iliane Pereira dos Santos, residente à Rua Maranhão, s/n, centro, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo tome ciência da decisão de Medidas Protetivas em favor da vítima contida no evento 03 dos autos em epígrafe parte Final: Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial . E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (2.9.2015) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier – Mat: 62755 – TJ/TO), Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

PALMAS **Diretoria do Foro**

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2015

A Excelentíssima Senhora ANA PAULA BRANDÃO BRASIL, Juíza de Direito Diretora do Foro, em substituição, nesta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto da Seção 3, Roteiro de Correição, da Instrução Normativa nº 02/2011, da lavra do Desembargador Bernardino Lima Luz;

CONSIDERANDO as disposições contidas no item 1.3.25, I e II – Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 02/2011-CGJUS);

CONSIDERANDO que os trabalhos correccionais poderão ocorrer nas varas e serventias judiciais e extrajudiciais, no período de 17 a 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Despacho/Ofício nº 1596/2015 – CGJUS, o qual determina novo prazo para a realização da Correição geral Ordinária na Comarca de Palmas, o período de 18 de agosto a 04 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar o prazo dos trabalhos correccionais na Comarca de Palmas, até 04 de Setembro de 2015, mantendo-se os demais termos constantes da Portaria nº 113, 114 e 115/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, ao primeiro (1º) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

ANA PAULA BRANDAO BRASIL
Juíza Diretora do Foro
Em substituição

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**
INTIMAÇÕES ÀS PARTES
Boletim nº 037/2014**Ação: Procedimento Sumário (0032709-37.2014.827.2729) (nº de ordem: 01)**

Requerente: Willian Elias Batista

Advogados: Livia Abreu – OAB/GO 27.926 / Danilo Rios – OAB/GO 19.370

Requerido: Itaú Seguros S/A

Advogado: Adriano Waldeck Félix de Sousa – OAB/GO 15.634 / Sandro Waldeck Félix de Souza – OAB/GO 22.328

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº **0032709-37.2014.827.2729**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Bem como para comparecer à Audiência - Conciliação - Designada - CENTRAL DE CONCILIAÇÕES - 22/10/2015 08:30 horas, a qual será realizada no Fórum local endereço Palácio Marquês de São João da Palma, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, sala de audiências da 2ª Vara Cível. Bem como para comparecer na PERÍCIA designada para o dia 22/09/2015, às 09:15h, a qual realizar-se-á na Junta Médica, localizada no Fórum local, pelo médico Perito, Dr. Carlos Arthur - ortopedista. Devendo trazer documentos pessoais, LAUDOS MÉDICOS, CÓPIAS DE RECEITAS MÉDICAS E/OU CÓPIAS DE EXAMES COMPLEMENTARES realizados RECENTEMENTE.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS Nº: 0020782-40.2015.8272729**

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (ART. 6º DA LEI Nº 11.419/2006) 984114086815

AÇÃO: USUCAPIÃO - Valor da Causa R\$ 50.000,00

REQUERENTE: JOÃO LUIZ FERNANDES GARRIDO e ELIANE RODRIGUES LIMA GARRIDO

ADVOGADO(A): Hercy Ayres Rodrigues Filho – OAB/TO 4070

REQUERIDO(A): JOSELIA MARIA SARAIVA LEAL

ADVOGADO(A) Não constituído

FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da ação supramencionada, que tem como objeto pedido de usucapião do imóvel atualmente denominado **Chácara 93, da Gleba Tiúba, situada neste município, com área total de 6,7435, registrado em nome da REQUERIDA, sob a matrícula 17.307, feita em 22/04/1991, do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas – TO**, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.

DECISÃO: “Recebo a ação eis que presentes a princípio os pressupostos processuais e condições da ação. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. CITAR o requerido e os confinantes para, no prazo de 15 dias, querendo, responderem ao pedido, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. CITAR por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, inciso IV, CPC). CIENTIFIQUEM-SE para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (artigo 943, CPC), encaminhando-lhes o número e a chave de acesso ao processo. INTIME-SE o Ministério Público, para intervir na presente causa (artigo 944, CPC). ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO.1. Palmas-TO, 04 de agosto de 2015. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2015.

Luis Otávio de Queiroz Fraz

Juiz de Direito

4ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA M. H. S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA** para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5037289-59.2013.8272729

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: LUCIANO PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS – OAB/TO 5319

REQUERIDO: M. H. S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA

FINALIDADE: CITAR: M. H. S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA em endereço incerto e não sabido, para que tome ciência dos termos da presente ação, bem como para que efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 7.416,00 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), ao exequente, no prazo de 03 (três) dias, sob as penas da lei.

DECISAO: Evento 8: "(...) Cite(m)-se o (s) executado para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito. Decorrido o prazo acima sem pagamento, em novas diligências, sejam penhorados tantos bens do(s) devedor(es), quantos bastem à satisfação do débito (principal corrigido e acrescido de juros, custas e honorários advocatícios), procedendo a incontente avaliação nos moldes do artigo 652, § 1º do Código de Processo Civil (redação dada pela Lei 11.382/06). Em seguida, seja(m) ele(s) intimado(s) da penhora e subsequente avaliação. Para a hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios provisórios em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, os quais poderão ser reduzidos na forma do artigo 652-A, parágrafo único, do diploma legal acima mencionado.

Não sendo localizado(s) o(s) devedor(es), proceda-se desde logo ao arresto dos bens que em nome deste(s) forem encontrados, em quantia suficiente para satisfação do débito.

Poderá o Oficial de Justiça, em sendo necessário, agir na forma do artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 02.09.2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA GUSTAVO DINIZ B. DE FREITAS**, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5023597-27.2012.8272729

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: GEIEL STTEFANY DA SILVA FREITAS

ADVOGADO: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO – Defensoria Pública

REQUERIDO: GUSTAVO DINIZ B;.. DE FREITAS

REQUERIDO: DOUGLAS FERREIRA SOUZA

FINALIDADE: CITAR: GUSTAVO DINIZ B. DE FREITAS em endereço incerto e não sabido, para que tome ciência dos termos da presente ação, bem como para contestar a mesma, em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

DECISAO: Evento 3: " Caso haja pedido de justiça gratuita, estando a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a lei n.º 1060/50, fica desde logo deferido o benefício. Cite(m)-se o(s) requerido (s) para comparecimento à audiência, advertindo-o(s) que em caso de ausência injustificada reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (artigo 319), conforme art. 277, § 2º, do CPC (...)."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 02.09.2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevoV

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA DOUGLAS FERREIRA SOUZA**, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5023597-27.2012.8272729

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: GEIEL STTEFANY DA SILVA FREITAS

ADVOGADO: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO – Defensoria Pública

REQUERIDO: GUSTAVO DINIZ B;.. DE FREITAS

REQUERIDO: DOUGLAS FERREIRA SOUZA

FINALIDADE: CITAR: DOUGLAS FERREIRA SOUZA em endereço incerto e não sabido, para que tome ciência dos termos da presente ação, bem como para contestar a mesma, em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

DECISAO: Evento 3: “ Caso haja pedido de justiça gratuita, estando a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a lei n.º 1060/50, fica desde logo deferido o benefício. Cite(m)-se o(s) requerido (s) para comparecimento à audiência, advertindo-o(s) que em caso de ausência injustificada reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (artigo 319), conforme art. 277, § 2º, do CPC (...).”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 02.09.2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2010.0011.3805-5 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Giovani Caixeta Franco.

Advogado: Wesley Carvalho Vasconcelos.

Executado: Domicia Ribeiro da Silva.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5006581-31.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0006.2278-6 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: FERPAM COM. De Ferramentas e Maquinas Ltda.

Advogado: Francisco Gilberto Bastos Souza.

Executado: Dario Darci Haefliger e Cia Ltda.

Advogado: Telmo Hegele.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5006545-86.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas – TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0012.4925-6 – Embargos à Execução.

Embargante: Dario Darci Haefliger E Cia Ltda.

Embargante: Dario Darci Haefliger.

Advogado: Telmo Hegele.

Embargado: FERPAM COM. De Ferramentas e Maquinas Ltda.

Advogado: Francisco Gilberto Bastos Souza e Célia Regina Turri de Oliveira.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5006546-71.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas – TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2004.0000.4358-7 – Ação Monitória.

Requerente: 3Q Industrial do Brasil LTDA.

Advogado: Luiz Vagner Jacinto.

Requerido: ENGEC Construtora LTDA.

Advogado: Francisco Deliane e Silva

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000617-67.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2009.0012.3473.5 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Gustavo Amato Pissini.

Executado: José Quirino dos Santos - ME.

Executado: José Quirino dos Santos.

Executado: Marilena Costa Alves.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5005654-02.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2009.0012.3477.8 – Execução de Título Extrajudicial. Apenso (2011.0006.5797-9)

Exequente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Gustavo Amato Pissini.

Executado: Wovesr Wovest LTDA.

Executado: Zilda Cardoso Wovest

Advogado: Lidiana Pereira Barros Côvalo.

Executado: Tatiane Cardoso Wovest.

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro e Dieny Rodrigues Teles.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5005677-45.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2009.0007.5617-7 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Banco Bradesco S/A.

Advogado: Osmarino José de Melo.

Executado: D L Azevedo.

Executado: Diva Lúcia Azevedo.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº. 5005655-84.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2009.0005.1659-1 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Posto Palmas Brasil Combustíveis Ltda.

Advogado: Alexandre Bochi Brum, Roger de Melo Otaño e Maurício Cordenonzi.

Executado: Suprema Mudanças e Transportes Ltda.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº. 5005623-79.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2009.0003.8263-3 – Execução de Título Extrajudicial.**Exequente:** Jean Carlo Dellatorre.**Advogado:** Francisco Gilberto Bastos e Célia Regina Turri.**Executado:** Júlio Cesar Alves Serpa**Advogado:** Não Constituído.**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº. **5005695-66.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.**Ação: 2009.0000.7367-3 – Execução de Título Extrajudicial.****Exequente:** Residencial Corretora De Imóveis Ltda.**Advogado:** Francisco Antônio de Lima.**Executado:** Marcelo Caetano ME.**Advogado:** Eulerlene Angelim Gomes Furtado.**Executado:** Francisco Rodrigues Pimenta.**Executado:** Raul Rodrigues Pimenta.**Advogado:** Ivan de Souza Segundo.**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº. **5005646-25.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.**Ação: 2005.0000.2631-1 – Ação Monitória.****Requerente:** Nélio José Ribeiro Júnior.**Advogado:** Célio Henrique Magalhães Rocha e Carlos Antônio do Nascimento.**Requerido:** FRIGOPALMAS Indústria e Comércio de Carnes LTDA.**Advogado:** Erion Schlenger De Paiva Maia, Weydna Marth De Souza E Rogério Natalino Arruda.**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº. **5001139-60.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de setembro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.**1ª Vara Criminal****EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS DESIGNADAS PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI EXERCÍCIO 2015/2.**

O M.M. Juiz de Direito Rodrigo da Silva Perez Araújo, em substituição na Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade dos artigos 432 e seguintes do Código de Processo Penal, e sob as penas da lei, ficam as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com Ata de Sorteio de Jurados, registrada no livro próprio às fls. 49-v/50-v, convocadas para comporem o corpo de jurados da Comarca Palmas, referente à segunda temporada do ano de 2015 de sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri designadas conforme quadro que segue, com início às 9 horas, no Salão do Tribunal do Júri, do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca da Capital, quando serão submetidos a julgamento 12 (doze) processos-crime nos dias abaixo relacionados:

Data Ação Réu Defesa OBS

15/9/2015	5031031-33.2013.827.2729	Aurélio Júnior Cabral da Silva	Defensoria
17/9/2015	5000108-34.2007.827.2729	Edvardes Gomes de Sousa	Advogado META 02
22/9/2015	5025211-67-2012.827.2729	Marcos Augusto Gomes Soares	Defensoria
24/9/2015	5000233-31.2009.827.2729	José Vagner Sousa Santos	Defensoria META 02
29/9/2015	5026027-15.2013.827.2729	Weslen Monteiro Dominciano de Carvalho	Defensoria
01/10/2015	5029813-04.2012.827.2729	Josenilson Nascimento Andrade	Defensoria
06/10/2015	5001615-20.2013.827.2729	Robson Lino Xavier e Cleyton Barbosa da Silva	Defensoria
08/10/2015	5030764-61.2013.827.2729	Douglas Sousa Silva	Advogado

13/10/2015	5036057-12.2013.827.2729	Pedro Ricardo Ferreira dos Santos	Defensoria
15/10/2015	5003608-40.2009.827.2729	Veliton Monteiro de Araújo	Advogado META 02
20/10/2015	5002620-77.2013.827.2729	Aline Pereira de Oliveira, Sebastião Rafael Nogueira e Paulo Vicenti Nogueira	Advogado
22/10/2015	5036165-75.2012.827.2729	Antônio Pereira Batista	Defensoria

Nome dos Jurados pela ordem de sorteio:

1. RAFAELA CORRADI VENTURA – SERVIDORA PÚBLICA;
2. FERNANDA PIRES NOGUEIRA - ESTUDANTE;
3. CLEITON LIMA PINHEIRO – SERVIDOR PÚBLICO;
4. REGIANE XAVIER SOARES CAVALCANTE – SERVIDORA PÚBLICA;
5. JURACY JUNIOR ALVES – SERVIDOR PÚBLICO;
6. SYLVIA MATIAS GONDIM – SERVIDORA PÚBLICA;
7. ELZILENE ANTONIO ALKIMIM – SERVIDORA PÚBLICA;
8. DEUSIQUELE MOZEIRA PINTO – SERVIDORA PÚBLICA;
9. RENATO SOUZA ALMEIDA – AUXILIAR DE BIBLIOTECA;
10. CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA – SERVIDORA PÚBLICA;
11. JOYCE MENDES DE ASSUNÇÃO LOURENÇO – SERVIDORA PÚBLICA;
12. OMÁRIO BONFIM ERNESTO GONÇALVES DOS SANTOS – SERVIDOR PÚBLICO;
13. NELCIONE DOS SANTOS RIBEIRO – ADVOGADA;
14. FÁBIO DORIAS MONTEIRO – SERVIDOR PÚBLICO;
15. VANESSA FERREIRA DE SOUSA – SERVIDORA PÚBLICA;
16. DILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ESTUDANTE;
17. FABIOLA DAIANE CASADO –SERVIDORA PÚBLICA;
18. VANUEL FELIPE COSTA SOUZA – SERVIDORA PÚBLICA;
19. LEANDRO COSTA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO;
20. CLAUDIANE VIEIRA DE ARAÚJO – SERVIDORA PÚBLICA;
21. EDNA GOMES RODRIGUES – SERVIDORA PÚBLICA;
22. PATRÍCIO ANTUNDES SALDANHA –SERVIDOR PÚBLICO;
23. EUCLIDIA DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA – JORNALISTA;
24. LARISSA PEREIRA AMORIM DOS SANTOS – ESTUDANTE e
25. GENALDO EVANGELISTA DE SOUSA – ESTUDANTE.

Nome dos Jurados Suplentes pela ordem de sorteio:

1. KEYLA VIEIRA DE OLIVEIRA – SERVIDORA PÚBLICA;
2. JOELSON SOARES DA SILVA – SERVIDOR PÚBLICO;
3. GABRIELA MACEDO RIBEIRO – ESTUDANTE;
4. NORMA LOPES ALVES – ESTUDANTE;
5. JOSÉ DA SILVA FILHO – SERVIDOR PÚBLICO;
6. WALDECI FABRI - SERVIDOR PÚBLICO;
7. OLDILEY DE SOUSA SANTOS – SERVIDOR PÚBLICO;
8. CLEISON ALMEIDA NUNES – ESTUDANTE;
9. HAMILTON BARROS DE BRITO – SERVIDOR PÚBLICO;
10. VÂNIA KÁTIA LEOBAS DE SOUSA MARACAIPE – SERVIDORA PÚBLICA;
11. LUCIENE FIALHO SOUZA KRUGER – SERVIDOR PÚBLICO;
12. ANDERSON SARAIVA LEITE – ESTUDANTE;
13. MILENA MEDEIROS FERREIRA NOLETO – SERVIDORA PÚBLICA;
14. JÉSSICA LUSTOSA DE ARAÚJO – SERVIDORA Pública;
15. VALDECY ROCHA BANDEIRA – SERVIDOR PÚBLICO;
16. EVANILDE COSTA DE ALMEIDA –SERVIDORA PÚBLICA;
17. ZEEGIA PEREIRA DE SOUZA – SERVIDORA PÚBLICA;
18. BARBARA LORRANY SILVA BESSA – SERVIDORA PÚBLICA;
19. FERNDADA SAVIA MOREIRA BRITO DE OLIVEIRA - SERVIDORA PÚBLICA;
20. ERLIETTE GADOTTI FERNANDES – SERVIDORA PÚBLICA;
21. ARUDA GOMES VIEIRA FILHO – ESTUDANTE;
22. ITALO ALMEIDA ARRUDA – ESTUDANTE;
23. MILENA SANTOS DA SILVA – SERVIDORA PÚBLICA;
24. GENEVE DUALIBE DE JESUS – ESTUDANTE e

25. DORYSDEY JUSTINIANO DIAS TEBAS – SERVIDOR PÚBLICO.

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008);

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008);

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, ao 01 dia de setembro de 2015, eu, _____, Renato Rodrigues de Souza, escrivão nesta 1ª Vara Criminal, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 5006269-50.2013.827.2729 AÇÃO PENAL**

Acusado: MARCELO DA CUNHA MATIAS

O Doutor **Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª VARA CRIMINAL**

ara Criminal da Comarca de Palmas/TO no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **CITAR e INTIMAR COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, MARCELO DA CUNHA MATIAS**, brasileiro, casado, mecânico, filho de Margarido Matias Pereira e de Ana Barros da Cunha Pereira, nascido em 18 de fevereiro de 1982, na cidade de Gurupi – TO; pelos motivos a seguir expostos: “Imputando-lhe a prática da seguinte conduta delitiva: Noticiam os autos do Inquérito Policial que o Denunciado, ocultava em sua residência uma

motocicleta Honda C100 Biz, ES, cor preta, ano/modelo 2003/2004, sem placa, a qual era produto de furto. Conforme se infere dos autos, no dia 13 de abril de 2012, policiais civis foram até a residência do denunciado, situada na Quadra 307 Norte, Alameda 08, Lote 43, para averiguarem uma denúncia de que o mesmo estava ocultando três motos furtadas. Ao chegarem no local, encontraram a moto descrita alhures, estando licenciada em nome de Saulo Silva Mendes e com registro de furto. Na ocasião, os agentes de polícia localizaram Marcelo da Cunha Matias, o qual declarou ter ocultado a moto em sua kitinet, tendo adquirido a mesma sem documentos e sem placa, sendo então preso em flagrante. Em vista das circunstâncias, não resta dúvidas de que o denunciado tinha plena consciência da origem escusa do objeto. Desta forma, encontram-se robustamente comprovadas a materialidade e a autoria do crime de receptação, o qual recai sobre o ora denunciado. Assim agindo, o denunciado MARCELO DA CUNHA MATIAS incorreu nas sanções do artigo 180, “caput”, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 12/03/13 Francisco Rodrigues de Souza Filho Promotor de Justiça.” **DESPACHO:** Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. (...). Palmas - TO, 21.03.2013. Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01.09.2015. **Eu, Joyce Martins Alves Silveira, técnico judiciário, digitei e subscrevo.**

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Crimes, se processam os autos de Ação Penal Pública, processo nº **5003939-85.2010.827.2729**, em desfavor de ANTÔNIA DA SILVA, brasileira, cabeleireira, filha de Franciné Pereira e Maria Gomes da Silva, nascida em 12/11/1967, RAIMUNDA PEREIRA QUIRINO, brasileira do lar, filha de Raimunda Quirino e Luiz Pereira Quirino, nascida em 25/02/1957, MARIA JOSÉ REIS, brasileira, do lar, filha de José Alves Reis e Antônia Silva Reis, nascida em 15/05/1951, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para INTIMAR as acusadas ANTÔNIA DA SILVA, RAIMUNDA PEREIRA QUIRINO e MARIA JOSÉ REIS para comparecerem neste juízo da 2ª Vara Criminal, Comarca de Palmas, Fórum Marques de São João da Palma, 1º andar, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, no dia 19 de outubro de 2015, às 14:00 horas, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos acima mencionados, sendo advertidas que, caso não compareçam, o julgamento se dará à sua revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 01 de setembro de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

3ª Vara Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Ficam a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5004052-73.2009.827.2729 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: MAURÍCIO MARÇAL GOBETI

Advogado(a)(s): Dr. Antonio Gonçalves Monteiro – OAB/BA 35.561

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do réu André MAURÍCIO MARÇAL GOBETI, o Dr. José Antonio Gonçalves Monteiro – OAB/BA 35.561, INTIMADO para comparecer na sala de audiência do Juízo da Terceira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 04 de Fevereiro de 2016, às 16h00min, referente aos autos supra. Palmas-TO, 2 de setembro de 2015. Luene Fabricia F. Cardoso de Oliveira – Assessora Jurídica de 1ª Instância.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOS Nº: 01/2009

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO

Autor: Lázaro Francisco Cirqueira Mourão

FINALIDADE: INTIMA o autor dos fatos LÁZARO FRANCISCO CIRQUEIRA MOURÃO, brasileiro, divorciado, churrasqueiro, nascidos aos 06/11/1974 em Araguaína – TO, filho de Gonçalo Mourão Melo e de Flarência Cirqueira Melo, CPF nº 596.818.101-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença, a partir da parte dispositiva, declarando extinta a punibilidade, considerando a prescrição da pretensão punitiva relativamente ao delito do artigo 129 do CP, conforme transcrição a seguir: “SENTENÇA. (...) III – DISPOSITIVO. Ante o exposto com fundamento nos artigos 109, V, combinado com o artigo 107, IV (primeira figura) do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato LÁZARO FRANCISCO CIRQUEIRA MOURÃO, considerando a prescrição da pretensão punitiva relativamente ao delito do artigo 129 do CP. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Informe-se o juízo de origem. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Palmas(TO), 22 de outubro de 2012. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 3676/2007

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Autor: Osiel Amaro dos Santos

Vítima: O Estado

FINALIDADE: INTIMA o autor dos fatos OSIEL AMARO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/08/1973, filho de Manoel Cardoso dos Santos e Alderisa Amaro dos Santos, RG nº 396.363-SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença, a partir da parte dispositiva, declarando extinta a punibilidade, considerando a prescrição da pretensão punitiva relativamente ao delito do artigo 34 da LCP, conforme transcrição a seguir: “SENTENÇA. (...) III – DISPOSITIVO. Ante o exposto com fundamento nos artigos 107, IV (primeira figura) do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato OSIEL AMPARO DOS SANTOS, considerando a prescrição da pretensão punitiva relativamente ao delito do artigo 34 da LCP. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Informe-se o juízo de origem. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Palmas(TO), 03 de 09 de 2012. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 3951/2008

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO

Autor: Ismael José Cardoso e Outro

Vítima: Eliziel Caetano de Oliveira e Outros

FINALIDADE: INTIMA o autor dos fatos ISMAEL JOSÉ CARDOSO, brasileiro, separado judicialmente, padeiro, nascido aos 11/07/1976, natural de Altamira – Paraná PR, RG nº 1165031-1 SSP-MT, filho de Ozorino José Cardoso e Rosalina Luíza Cardoso, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença, a partir da parte dispositiva, declarando extinta a punibilidade, considerando a prescrição da pretensão punitiva relativamente ao delito do artigo 331 do CP, conforme transcrição a seguir: “SENTENÇA. (...) III – DISPOSITIVO. Ante o exposto com fundamento nos artigos 109, V, combinado com o artigo 107, IV (primeira figura) do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato ISMAEL JOSÉ CARDOSO, considerando a prescrição DA PRETENSÃO punitiva relativamente ao delito do artigo 331 do CP. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Informe-se o juízo de origem. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Palmas(TO), 23 de 09 de 2012. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5028281-92.2012.827.2729**

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5028281-92.2012.827.2729**, tendo como Réu: **OLICIO VIDAL MACHADO**, brasileiro, casado, montador de maquinas, nascido aos 19/09/1952, natural de Corumbá-GO, filho de Sebastião Vidal Machado e de Mauricia Dias Machado e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO

com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento de eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se a Acusação, Assistência de Acusação e, pessoalmente, a vítima(s) ou representante legal (is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. Palmas, 01 de julho 2015. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. JUIZ DE DIREITO.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 13 de agosto de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz de Direito, Luiz Zilmar dos Santos Pires, em substituição automática da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **JOSÉ PEREIRA LEITE**, brasileiro, união estável, ajudante de pintor, natural de Amarante - PI, nascido em 31/12/1985, portador do RG nº 232739720021 Gesjsp/MA, filho de Anfriso da Gama Leite e Maria do Socorro Pacheco Leite, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129 § 9º, do Código Penal Brasileiro, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei n. 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 0001954-30.2014.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES** - Juiz de Direito

O Juiz de Direito, Luiz Zilmar dos Santos Pires, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **LIMÍRIO ROSA GOMES**, conhecido por “Junior”, brasileiro, divorciado, lavrador, natural de Israelândia - GO, nascido em 21 de junho de 1964, filho de Francisco Rosa Gomes e Orcalina Alves Teixeira, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129 § 9º, c/c artigo 61, II, “f” do Código Penal Brasileiro, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei n. 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 0005545-97.2014.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES** - Juiz de Direito

O Juiz de Direito, Luiz Zilmar dos Santos Pires, em substituição automática pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **PAULO TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Nova Olinda - TO, nascido aos 11 de setembro de 1976, filho de Antônio Tomaz da Silva e Maria do Socorro da Conceição, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, em concurso material com o art. 147, ambos do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 5042622-89.2013.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES** - Juiz de Direito

O Juiz de Direito, Luiz Zilmar dos Santos Pires, em substituição automática pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **ALENO NERES TRANQUEIRA**, brasileiro, união estável, ajudante, natural de Miracema - TO, nascido em 15/10/1992, portador do RG nº 999.418 SSP/TO, filho de Manoel Tranqueira de Sousa e Luiza Neres da Silva, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, c/c artigo 61, inciso II, letra “f” do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 5039707-67.2013.827.2729, e como o

denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES** - Juiz de Direito

O Juiz de Direito, Luiz Zilmar dos Santos Pires, em substituição automática pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **KASSYO CORREA BORGES**, brasileiro, união estável, motorista, natural de Miranorte - TO, portador do RG nº. 380.796 SSP/TO, nascido aos 06 de fevereiro de 1985, filho de Edvaldo Borges da Silva e Dinalva Correa da Silva Borges, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, em concurso material com o art. 147, ambos do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 5038624-16.2013.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES** - Juiz de Direito

O Juiz de Direito, Luiz Zilmar dos Santos Pires, em substituição automática pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **JOSÉ DE CAMPOS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Bauru - SP, nascido aos 07 de fevereiro de 1965, portador do RG 19012011 SSP/SP, filho de José de Campos e de Vanda Padilha de Campos, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, em concurso material com o art. 147, por três vezes, ambos do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 5025732-75.2013.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES** - Juiz de Direito

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **D'HAGLES OLIVEIRA SOUSA DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, garçom, natural de Conceição do Araguaia - PA, nascido em 30/10/1989, filho de Arnaldo Custódio Sousa dos Anjos e Juvercina Martins de Oliveira, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129 § 9º, c/c artigo 61, II, “f” do Código Penal Brasileiro, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei n. 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 0001963-89.2014.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA** - Juiz de Direito

O Juiz de Direito, Luiz Zilmar dos Santos Pires, em substituição automática pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **RUBEM MARQUES FONSECA**, conhecido por “Rubinho”, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Vitória do Mearim - MA, nascido em 10 de julho de 1979, portador do RG nº 103893398-3 SSP/MA, filho de Heloísa Marques Fonseca, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129 § 9º, c/c artigo 61, II, “f” do Código Penal Brasileiro, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei n. 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 0004910-19.2014.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da

Justiça. Palmas - TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES** - Juiz de Direito (em substituição automática)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5027337-90.2012.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5027337-90.2012.827.2729**, tendo como Réu: **WESLEY ALVES FERREIRA**, brasileiro, nascido aos 30/03/1989, natural de Porto Nacional- TO, filho de Terezinha Alves Ferreira e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107 do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza (Juiz de Direito Titular). Palmas, 29 de maio 2015. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.**" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 31 e julho de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5021274-49.2012.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5021274-49.2012.827.2729**, tendo como Réu: **CLAUDIO TEIXEIRA SOARES**, brasileiro, mecânico, nascido aos 27/01/1978, natural de Redenção-PA, filho de Josue Soares e Maria da Conceição Teixeira Soares e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento de eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se a Acusação e, pessoalmente, a vítima(s) ou representante legal (is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. Palmas, 26 de junho 2015. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.**" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 13 de agosto de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5020971-35.2012.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5020971-35.2012.827.2729**, tendo como Réu: **LEONARDO AMARAL DA SILVA**, brasileiro, eletricista, nascido aos 14/07/1992, natural de Barra do Corda-MA, filho de Luis José da Silva e de Josélia do Amaral da Silva e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento de eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no

sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se a Acusação e, pessoalmente, a vítima(s) ou representante legal (is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. Palmas, 26 de junho 2015. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.** E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 13 de agosto de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5007701-41.2012.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5007701-41.2012.827.2729**, tendo como Réu: **DEJANIO OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, nascido aos 30/08/1982, natural de Porto Nacional-TO, filho de José Furtado Leite e de Maria Neres de Oliveira e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura do defensor dativo, sem honorários. NESTE MOMENTO, ACUSAÇÃO E DEFESA RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL. Frente a renúncia ao prazo recursal, determino a intimação da vítima e havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento de eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se pessoalmente, denunciado e vítima(s) ou representante legal(is). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Nada havendo para constar, foi lavrado o presente termo para fins de registro e juntada aos autos competentes. Palmas, 18 de junho 2015. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.**" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 12 de agosto de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5021249-36.2012.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5021249-36.2012.827.2729**, tendo como Réu: **RICK LUIZ FEITOSA BRANDÃO**, brasileiro, nascido aos 24 de setembro de 1986, natural de Luziânia - GO, filho de Francisco Aires Brandão Junior e Ana Maria da Silva Feitosa e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. NESTE MOMENTO, ACUSAÇÃO E DEFESA RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL. Frente a renúncia ao prazo recursal, determino a intimação da vítima e havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intime-se pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o denunciado. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Registrado que o(s) depoimento(s) colhido(s) foi(ram) gravado(s) em CD-ROM ficando um integrante na escrivania. O CD dos autos se encontra na Secretaria desta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher à disposição dos representantes judiciais das partes. Nada mais havendo para constar, foi lavrado o presente termo para fins de registro e juntada aos autos competentes. Palmas, 23 de junho 2015. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.**" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 30 de julho de 2014. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5000959-73.2007.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5000959-**

73.2007.827.2729, tendo como Réu: **JOÃO BATISTA PEREIRA DE CASTRO**, brasileiro, nascido aos 11 de abril de 1961, natural de Brasília-DF, filho de Camilo Vieira de Castro e Guiomar Pereira de Castro e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao (s) fato (s) descrito (s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV, 109 e 110 do Código Penal, conjugado ao artigo 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Sobrevindo o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. PALMAS, 03 de julho de 2015. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**. JUIZ DE DIREITO." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 12 de agosto de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito**.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5002991-75.2012.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Termo Circunstanciado Nº 5002991-75.2012.827.2729**, tendo como Réu: **RICARDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/10/1984, natural de Imperatriz-MA, filho de Severo Alves Pereira e de Julia Jacinta Pereira e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107 do Código Penal e 61 d o Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento de eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Na hipótese da existência de bem(ns) apreendido(s), proceda-se com a adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência de Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de janeiro 2015. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**. JUIZ DE DIREITO." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 12 de agosto de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito**.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15) DIAS. O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática por esta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **WILSON SOARES GOMES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20/09/1983, natural de Palmeirópolis/TO, filho de Juracy Soares Gomes e de Josefa Francisco Gomes. Da r. sentença de Extinção de Punibilidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 02 dias do mês de Setembro de 2015. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª publicação

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito da em substituição da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv., e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0002190-39.2015.827.2731 requerida por JOAQUINA GONÇALVES DE JESUS em face de FRANCISCO GONÇALVES DE JESUS, que ao evento 27, dos autos, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela do requerido tendo em vista que o mesmo pé portador de grave doença mental que o impede de gerir atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, advogado destas e MP. Relatados. Decido. Dê se vê que a autora é mãe biológica do requerido estando, desta forma, respeitando o art. 1.177 CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental do requerido mencionando que este é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente o requerido e sem qualquer titubeio afirma que o réu é portador de grave doença mental. Sendo que toda a vida necessitou de auxílio de sua mãe, ora autora. Foi garantido ao requerido o contraditório, tanto é assim foi apresentada a contestação. Tenho que a audiência de instrução assim como a realização do laudo médico pela equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação o requerido, a qual e quer possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO FRANCISCO GONÇALVES DE JESUS, declarando-se absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12, III, ambos do CC. Em consequência nomeio a autora JOAQUINA GONÇALVES DE JESUS como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em substituição. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 01 de setembro de 2015. Eu (Cecília Augusto de Lima Dourado Santana) Estagiária TJ, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 2ª publicação

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito da em substituição da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv., e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0002191-58.2014.827.2731 requerida por GENY CAMPOS DA SILVA em face de MANOEL CARDOSO NUNES, que ao evento 27, dos autos, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela do requerido tendo em vista que o mesmo pé portador de grave doença mental que o impede de gerir atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, advogado destas e MP. Relatados. Decido. Dê se vê que a autora é mãe biológica do requerido estando, desta forma, respeitando o art. 1.177 CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental do requerido mencionando que este é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente o requerido e sem qualquer titubeio afirma que o réu é portador de grave doença mental. Sendo que toda a vida necessitou de auxílio de sua mãe, ora autora. Foi garantido ao requerido o contraditório, tanto é assim foi apresentada a contestação. Tenho que a audiência de instrução assim como a realização do laudo médico pela equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação o requerido, a qual e quer possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO MANOEL CARDOSO NUNES, declarando-se absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12, III, ambos do CC. Em consequência nomeio a autora GENY CAMPOS DA SILVA como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em substituição. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 01 de Setembro de 2015. Eu _____ (Cecília Augusto de Lima Dourado Santana) Estagiária TJ, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª Publicação. Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv.; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 5000152-08.2011.827.2731 requerida por Raimunda Teles de Souza em face de Leidiane Oliveira Teles, que foi decretada por sentença (evento 38) a interdição da requerida e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...RAIMUNDA TELES DE SOUZA, devidamente qualificada nos autos, propôs a presente

AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA em face de LEIDIANE OLIVEIRA TELES. Argumenta a parte autora, em síntese, que é mãe da requerida e que esta por razão de acometimento de febre e convulsão ficou debilitada em seu estado de saúde e psicológico, tendo sofrido limitação em seus movimentos e coordenação muscular, o que lhe incapacita para desenvolver qualquer atividade, em razão disto necessita do auxílio da requerente e de enfermeiras para as atividades mais básicas, como se alimentar e cuidados com a própria higiene. Menciona sobre relatório médico que atesta sobre as condições incapacitantes da requerida para se expressar com normalidade e administrar sua vida e bens. Requer da seguinte forma: (i) nomeação da requerente como curadora provisória da requerida, (ii) intervenção do Ministério Público no presente feito, (iii) citação da requerida para audiência de interrogatório, com abertura de prazo para impugnação, (iv) nomeação de médico para realizar os exames e emissão de laudo técnico, (v) concessão dos benefícios da justiça gratuita e (vi) decretação da interdição da requerida com nomeação da requerente como sua curadora, oficiando o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e publicação por 03 vezes os editais previstos no art. 1.184 do CPC, lavrando-se termo de curatela após registro de sentença em cartório, nos termos do art. 93 da Lei nº 6.015/73. Despacho inicial postergando a análise dos pedidos após manifestação do Ministério Público (evento 1, PROC3, fls. 10). Manifestação do Ministério Público pela antecipação de tutela em caráter de urgência (evento 1, PAREC MP4). Decisão deferindo o pedido de antecipação de tutela, concedendo-lhe a curatela provisória do interditando (evento 1, DEC5). Assinado termo de compromisso de curatela provisória (evento 1, DESP6, fls. 10). Vídeoaudiência pela qual foi nomeado Defensor Público para atuar como curador especial da interditanda (evento 1, DESP6, fls. 46). Contestação por negação geral da curadoria especial da interditanda e oferta de quesitos (evento 1, PET17, fls. 01/02). Manifestação positiva do Ministério Público em relação aos quesitos ofertados pela Defensoria Pública (evento 1, PET17, fls. 03). Perícia médica diagnosticou a interditanda portadora da enfermidade mental esquizofrenia, concluindo pela "absoluta e permanente incapacidade para o exercício de todos os atos da vida civil." (evento 28). Manifestação do Ministério Público pelo desinteresse à impugnação do laudo pericial, pugnou pelo prosseguimento do feito (evento 34). Manifestação positiva da Defensoria pública em relação ao laudo pericial (evento 36). Vieram os autos conclusos para sentença. É o relato do essencial. DECIDO. Verifica-se dos autos que as condições genéricas da ação estão presentes, assim como, os pressupostos de existência e validade, estando o feito apto a receber sentença. Trata-se de pedido de interdição que nos termos do artigo 1.767, I, do Código Civil, é passível de sentença de procedência, pois, a doença mental da requerida compromete o discernimento normal e o tirocínio para a administração de sua vida civil. O exame pericial concluiu pela incapacidade absoluta e permanente da requerida, restando comprovadas as alegações da requerente. Ante o exposto e o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de LEIDIANE OLIVEIRA TELES, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente RAIMUNDA TELES DE SOUZA, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se; sem custas ante a gratuidade processual. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro *Documento assinado eletronicamente por OCÉLIO NOBRE DA SILVA*, Matrícula 106174. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 07/08/2015 de 2015. Eu _____ (Miguel da Silva Sá) Técnico Judiciário digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____.Porteira dos Auditórios

PARANÁ

Diretoria do Foro

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÁ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.883

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que ANTÔNIO LASARO MANTOVANI, CPF nº 863.558.768-34, RG nº 9.217.887-SSP/SP, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida 2, nº 432, Ibituúva - SP, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4883, do imóvel assim identificado: Fazenda Riacho Fundo, com área de 3.010,0937ha, município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº 4.867

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que FLAVIO ANTÔNIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 325.615.045-49, RG M-0300445610-SSP-BA, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 22, Lote 13-A, centro, Santo Antônio do Descoberto – GO, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4867, do imóvel urbano assim identificado: Lote nº 07-A da Quadra 23, situado na Rua 15, Loteamento Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 228,75m². Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.854

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que ANTÔNIO LASARO MANTOVANI, CPF nº 863.558.768-34, RG nº 9.217.887-SSP/SP, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida 2, nº 432, Ibituúva - SP, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4876, do imóvel assim identificado: Fazenda Santa Izabel, com área de 966,2966ha, município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº 4.081

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que WALDMA MARIA PÓVOA, RG nº 177.198, 2ª via-SSP/GO, CPF nº 361.160.171-34, brasileira, viúva, aposentada, na Rua Manuel da Rocha, nº 1550, centro, Gurupi – TO, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.918, do imóvel urbano assim identificado: Lote nº 13, da Quadra 05, situado na Rua São João Batista, centro, cidade de Paranã – TO, com área de 429,94m². Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.742

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que RENE CAETANO BRAGA, CPF nº 003.942.701-34, CI. RG. MG-11.247.569, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Brejo, município de Monte de Alegre de Goiás – GO, caixa postal 589, CEP: 73840-000, Campos Belos - GO, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.742, do imóvel assim identificado: FAZENDA MATINHA, com área de 2.315,75.06ha, município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste

Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.612

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que JANIO SANTANA DA COSTA, CPF nº 001.788.181-19, CI. RG. 4.204.992-DGPC-GO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rua 31, quadra 68, lote 32, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia – GO, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2.612, do imóvel assim identificado: Lote 08 do Loteamento FAZENDA ROSARINHO E ROSÁRIO, com área total de 650.1628ha, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEIS RURAIS DAS MATRÍCULAS Nº 1.325 e 2.337

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que JEDAS BATISTA RODRIGUES, CPF n.º 330.645.471-00, CI. RG. 664.109-SSP-GO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Firmesa, Zona Rural, Paranã - TO, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração das matrículas M-1325, IMÓVEL RURAL denominado: FAZENDA FIRMESA, situada no município de Paranã – TO, no lugar denominado Fazenda Currallinho II, com área de cinquenta (50) alqueires; e M-2337, IMÓVEL RURAL denominado: FAZENDA LAGEADO, situada no município de Paranã – TO, no lugar denominado Fazenda Currallinho, com área de 641,1000ha. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração dos imóveis supramencionados, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº 3.918

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que WALDMA MARIA PÓVOA, RG nº 177.198, 2ª via-SSP/GO, CPF nº 361.160.171-34, brasileira, viúva, aposentada, na Rua Manuel da Rocha, nº 1550, centro, Gurupi – TO, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.918, do imóvel urbano assim identificado: Lote n.º 11, da Quadra 04, situado na Rua São João Batista, centro, cidade de Paranã – TO, com área de 450,00m². Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº 3.918

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que WALDMA MARIA PÓVOA, RG nº 177.198, 2ª via-SSP/GO, CPF nº 361.160.171-34, brasileira, viúva, aposentada, na Rua Manuel da Rocha, nº 1550, centro, Gurupi – TO, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.918, do imóvel urbano assim identificado: Lote n.º 11, da Quadra 04, situado na Rua São João Batista, centro, cidade de Paranã – TO, com área de 450,00m². Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.903

O Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que RACHEL PEREIRA DE CAMARGO E SILVA, RG. 2.011.956-2ª via-DGPC-GO, CPF nº 520.335.891-53, brasileira, viúva, advogada (OAB-GO 29641), residente e domiciliada na Rua T-28, n.º 1.755, Edifício Chateau de Cheverny, apartamento 101, Setor Bueno, Goiânia – GO, REQUER, com fundamento na Portaria nº 027/2015, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 3635, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3903, do imóvel assim identificado: FAZENDA AGROPECUÁRIA CANAÃ, com área de 4.003,3356ha (parte destacada da Fazenda Retiro), de propriedade de RACHEL PEREIRA DE CAMARGO E SILVA, em condomínio com GABRIEL AURELIO CAMARGO E SILVA, RG 5.289.518-SSP-GO, CPF nº 701.667.171-86; MARCO AURELIO CAMARGO E SILVA, RG. 5.289.520-SSP-GO, CPF nº 701.667.171-26; e FILIPE AURÉLIO CAMARGO E SILVA, RG. 5.289.519-SSP-GO, CPF nº 701.667.161-54, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 31 de agosto de 2015. Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 015/2015

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2006.0001.4611-0 – ORDINÁRIA DESCONSTITUTIVA DE OBRIGAÇÃO C/C NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO

Advogado da parte Requerente: Dr. José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO 2308; Drª Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO 4053 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 4193

REQUERIDO: ANTÔNIO CIVAL OLIVEIRA CRUZ

Advogada da parte Requerida: Dra. Márcia Mendonça de Abreu Alves OAB/TO 2051 e Dr. Lucas Martins Pereira OAB/TO 1732

Transitada em julgado decisão condenatória conforme fls.70 dos autos supra, fica a parte Requerida da ação supra, por intermédio de seu(s) Procurador(es) habilitados ao presente feito, devidamente **INTIMADA** para pagamento das despesas processuais finais conforme Cálculo da contadoria de fls.71. Sendo: **R\$4.135,00 (quatro mil e cento e trinta e cinco reais) para FUNJURIS e o valor de R\$15.820,46 (quinze mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) para TAXA JUDICIÁRIA ambas a serem pagas mediante DAJ a ser emitido diretamente no site do Tribunal de Justiça, que deverão ser pagas no prazo de 15(quinze) dias. Ficando advertido(s) de que em caso de não pagamento das custas no prazo indicado, a parte responsável estará sujeita às penalidades constantes do Art.4, §2º e 3º do Prov.006/2014 – CGJUS/ASJCGJUS, com o respectivo registro de protesto e outras medidas. para os devidos fins.**

AUTOS Nº 2010.0000.1136-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: FRANCISCO BORGES DA SILVEIRA

Advogado do Requerente: Dr.ª Débora Regina de Macedo OAB/TO 3811

REQUERIDO: MARINHO LOPES NAVARRO

Advogado do Requerido: Dr. Giovanni Tadeu de Souza Castro OAB/TO 826

Ficam as partes Requerente e Requerido, por intermédio de seu(s) Advogado(s) habilitados nos autos INTIMADAS da r. Sentença de Extinção, prolatada nos autos cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

***INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (fls. 37):** “...Diante da informação prestada pelo Autor constante das fls.36vº de que não foi possível localizar bens da parte devedora e o conseqüente pedido de extinção do feito, **EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito** (sem prejuízo de posterior desarquivamento), conforme § 4º, Art. 53 da Lei 9.099/95 - “§ 4º Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor”, e com fundamentos nos artigos 267, inciso III e VIII, do Código de Processo Civil c/c com artigo 51, § 1 da lei 9.099/95. Custas finais e honorários advocatícios *ex lege*(Art.55, *caput*, da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, archive-se...”.

AUTOS Nº 101/93 – AÇÃO DESCRIMINATÓRIA

REQUERENTE: INCRA E ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA GOIANA LTDA

REQUERIDO: JOÃO AFONSO BORGES

REQUERIDO: JOAQUIM DE FARIA PEREIRA

REQUERIDO: ANTÔNIO JORGE AZZI

REQUERIDO: LOURIVAL S. DE ALMEIDA

REQUERIDO: LIBERATO DE MELO REQUERIDO: NERVAL DUARTE

REQUERIDO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA

REQUERIDO: ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA

REQUERIDO: JOSÉ DE ALENCAR CAMAPUM

REQUERIDO: DEMITRIO A. DA COSTA

REQUERIDO: JOAQUIM CORREIA LEAL

REQUERIDO: ANTÔNIO CARDOSO

REQUERIDO: ALMIR MACHADO

REQUERIDO: OSWALDO B. DE SOUZA

REQUERIDO: NORBERTO BARACUHY

REQUERIDO: ALDERICO B. DE CARVALHO

REQUERIDO: JOÃO INÁCIO

REQUERIDO: JOÃO RODRIGUES BARBOSA

REQUERIDO: FLORÊNCIO DE BARROS

REQUERIDO: SILVANO BARROS GARCAO

REQUERIDO: OSCAR JOSÉ DA SILVA

REQUERIDO: ADOLFO ROCHA

REQUERIDO: RUI IRINEU DA SILVA

REQUERIDO: BENEVENUTO DE QUEIROZ

REQUERIDO: MARCOS AFONSO BORGES

REQUERIDO: TEXAS RANCH MEDIADORA S/A

REQUERIDO: LUIZ ARMANDO ROSA

Advogados dos Requeridos: Dr.João Afonso Borges (Reú e advogado fls.364) – Dr. Benedito Barreira de Moraes(Curador dos citados por Edital e ausentes fls.284) – Dr.Dércio Ferreira Guimarães OAB/GO 1.671 e OAB/MT 2.192-A – Dr.Lênio Paulo Borges de Andrade - OAB/GO 4.868 e Drª Maria Luiza de Abreu Corrêa OAB/8.446; Dr. Nivaldo de Oliveira; Dr. Claudio Joaquim de Lima; Drª Dileta Maria Albuquerque Sena; Dr. Edgar Antônio Garcia Neves OAB/GO 12219-B.

* Fica a parte Requerida por intermédio dos advogados supra relacionados devidamente INTIMADOS por todo o conteúdo da r.Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcrita:

***INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (fls. 656):** “...Relatado. Decido. Homologo a desistência da ação(fl.635/636) para fins do art.158, parágrafo único, do código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, condenada a parte, que desistiu, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20%(vinte por cento), tudo na forma do art. 26 do mesmo Código. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, certificado o trânsito em julgado, archive-se observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Peixe, 26 de Agosto de 2015. (ass.) Cibele Maria Bellezza – Juíza de Direito.”.

AÇÃO: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA – Nº2006.0006.3679-7

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA – Nº2006.0000.5092-0

EXEQUENTE: NORTON FERREIRA DE SOUZA (em causa própria)

1º EXECUTADO: LUIS CARLOS GONÇALVES

2º EXECUTADO: FERNANDO ALVES ROSA

Advogado dos Executados – Dr.Guilherme Gutemberg Isac Pinto OAB/TO Nº7551 e Dr. Lion Guedes D’Amorim Filho OAB/TO nº17426

* Ficam as partes Exequente e Executada, na pessoa de seu(s) advogado(s) habilitados no feito, INTIMADA(S) da r. Decisão proferida nos autos supramencionados a seguir integralmente transcrita:

***INTIMAÇÃO DA R. DECISÃO(fl.200 – Autos nº 2006.0006.3679-7):** “Autos nº: 2006.0000.5092-0/0 e 2006.0006.3679-7/0 - Vistos, O crédito atualizado do exeqüente no processo n. 2006.0006.3679-7 em 29/11/2013 totalizava o valor de R\$ 156.465,71

(cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos) [fls. 170/173] e o crédito atualizado do exeqüente no processo n. 2006.0000.5092-0 em 29/11/2013 totalizava o valor de R\$ 56.617,76 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) [fls. 109/112]. Tendo em vista que os executados ficaram inertes quanto as determinações de pagamento dos 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários periciais, forçoso prosseguir a execução nos termos da decisão de fls.188 (2006.0006.3679-7). O exeqüente optou pela adjudicação e através de engenheiro agrícola/geomensor destacou da área total do imóvel penhorado a parcela que entende satisfazer seu crédito, fls. 159/166, (2006.0006.3679-7) sendo o total de 150.23.22 ha, que equivalem a 31.03 alqueires. A Certidão da Sra. Oficiala de Justiça às fls. 179 (2006.0006.3679-7) afirma que são necessários 29.92 alqueires para cobrir o valor do crédito do exeqüente. Sendo que 29.92 alqueires correspondem a 144.81.28 hectares. Assim, verifica-se que está excedendo 1.1 alqueires = 5.42 hectares na área destacada pelo exeqüente (fls.166). O exeqüente às fl.194/199 (2006.0006.3679-7) ratifica a área a ser adjudicada conforme certidão da senhora oficiala de Justiça. Decido. Defiro a adjudicação de 29.92 alqueires = 144.81.28 hectares que deverão ser destacados da área já optada pelo Exequente (fls. 199 – autos n. 2006.0006.3679-7. Indefiro o peticionado nos itens a, b das fls. 197, vez que após ser efetivado o pagamento do ITBI, será expedida a Carta de Adjudicação que dará total domínio do exeqüente sobre a área adjudicada. Determino seja expedido o auto de adjudicação e a intimação das partes, bem como a intimação do Exequente para apresentar prova de quitação do imposto de transmissão. Apresentado o comprovante de pagamento do ITBI faça os autos conclusos para sentença de extinção das execuções bem como determinar a expedição de carta de adjudicação. Junte-se cópia desta decisão nos dois processos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 26 de agosto de 2015. (ass) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito...”

Autos nº2006.0005.5205-4 – LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FRANCISCO MARQUES DA SILVA JÚNIOR

Advogado do Exequente: Dr. Nadin El Hage OAB/TO19 e Drª Janeilma do Santos Luz OAB/TO3822

EXECUTADO: DOMINGOS MUNIA NETO

Advogada do Executado: Dr.ª Andrea Andrade Vogt OAB/TO 1.544 (fls.403).

Ficam as partes EXEQUENTE e EXECUTADA, por intermédio de seu(s) Advogado(s) habilitados nos autos, devidamente INTIMADAS por todo o conteúdo do R. Despacho a seguir integralmente transcrito:

e da r. Decisão proferidos nos autos supramencionados

***INTIMAÇÃO DE DESPACHO(fl.586):** “Vistos, PROCESSO Nº 2006.0005.5205-4 - ESPÉCIE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO - Vistos os autos. Francisco Marques da Silva Júnior requereu às fls. 466/475 a liquidação da sentença proferida nos autos da Ação de Manutenção de Posse ajuizada contra Domingos Munia Neto, objetivando o cumprimento do acórdão de fls.444/446 cujo trânsito em julgado ocorreu em 19 de setembro de 2012 – fls. 448. Determinado a intimação do Exequente para apresentar os quesitos para elaboração do laudo, fls. 548v. Emenda do pedido de liquidação de sentença, fls. 549/550. Determinado a intimação do executado para apresentar seus quesitos e indicar assistente técnico. Fora nomeado Oficial de Justiça Avaliador para proceder o laudo, fls. 551. Laudo pericial, fls. 556/582. Determinado a intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo (fls. 583), apenas o exeqüente manifestou-se pela concordância do laudo, desde que fosse feita a atualização até a presente data, fls. 585. O Sr. Oficial de Justiça certifica às fls. 582 que não foi aplicado nenhum fator de correção e/ou atualização monetária aos valores encontrados. As perdas e danos transcorreram entre o ano de 2003 a 2012. Antes de ser homologado o laudo pericial necessário que seja procedida a atualização ano a ano para que seja encontrado o valor atualizado das perdas e danos. Determinado o encaminhamento dos autos a contadoria judicial para proceder a atualização monetária dos valores das tabelas de fls. 560 e 562. Após faça os autos conclusos para homologação dos cálculos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 26 de agosto de 2015.(ass.) Cibele MariaBellezzia - Juíza de Direito ...”

Outrossim ficam ainda as partes EXEQUENTE e EXECUTADA, por intermédio de seu(s) Advogado(s) habilitados nos autos, devidamente INTIMADAS por todo o conteúdo da R. Decisão proferida nos mesmos autos supra, que homologou o laudo pericial apresentado, e declarou líquido o valor atribuído pelo perito. Parte dispositiva da referida Decisão a seguir integralmente transcrita:

***INTIMAÇÃO DE DECISÃO HOMOLOGATÓRIA(fl.590/591):** “Vistos,... É o breve relato. Decido. Entendo que o laudo pericial apresentado às fls. 556/582 merece ser acolhido, uma vez que não foi demonstrada a existência de equívocos ou de impropriedades no mesmo. Além disso, inexistente impugnação pelas partes. Seguiu, o Sr. Perito, os parâmetros estabelecidos na sentença confirmada pelo acórdão. O objeto da presente é tornar líquido o valor referente ao pagamento de perdas e danos, que deverá ser da data do esbulho maio de 2003 até a efetiva restituição do imóvel ao requerente, e, litigância de má-fé nos termos do artigo 18 do Código de Processo Civil, que deverá ser calculado sobre o valor apurado das perdas e danos sofridos pelo autor. Determinado a correção monetária dos valores encontrados pelo Senhor Perito para que fosse encontrado o valor atualizado, vez que o Senhor Perito na certidão de fls. 582 afirma que não foi aplicado nenhum fator de correção e/ou atualização monetária aos valores encontrados. Juntado a atualização dos valores apurados pelo Senhor Perito, fls. Pelo exposto, homologo o laudo pericial apresentado, declarando líquido o valor atribuído pelo perito (fl.556/582) e devidamente atualizados (fls.587/589), qual seja, R\$ 6.479.657,52 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e dois centavos). A condenação de litigância de má-fé nos termos do artigo 18 do Código de Processo Civil importa em R\$ 6.479,66 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais, sessenta e seis centavos), vez que deve ser calculado em 1% sobre o valor apurado das perdas e danos sofridos pelo autor.Custas da liquidação pelo requerido. Descabe, no presente, condenação em honorários advocatícios. Registre-se. Intimem-se. Peixe/TO, 27 de agosto de 2015. (ass.) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.”

Autos nº2006.0008.8070-1 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FINANCEIRA ALFA S/A

Advogada da parte Requerente: Dr^a Roberta Macedo Vironda OABSP 89.243

REQUERIDA: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Advogado da parte Requerida:Dr. Márcio de Paula Bernardes OABMG 50.936

* **INTIMAÇÃO:** Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADOS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000036-66.2006.827.2734 e Chave n°603388991214. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n° 2972, pagina 2. Ficam ainda INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XIII/2014.

* Outrossim FICA TAMBÉM INTIMADOS do conteúdo da r. Sentença prolatada nos mesmos autos no Evento 7, cuja parte dispositiva a seguir integralmente transcrita:

***INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (EVENTO 7):** “...DECIDO. A ação comporta julgamento antecipado, eis que incide, na espécie, o art. 330, II, do CPC. O réu devidamente citado não contestou o feito, deixando transcorrer *in albis* o prazo. A revelia opera seus jurídicos e legais efeitos, fazendo presumir como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 319 do CPC. Ademais, o fato constitutivo do direito do autor e o não cumprimento da obrigação estão devidamente comprovados conforme constou no despacho que deferiu a liminar, impondo-se a procedência do pedido. Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido com resolução do mérito, nos termos do artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil c/c artigo 3º, § 1º do Decreto-Lei 911/69e declaro consolidadas em mãos da autora a posse e propriedade do bem descrito na inicial. As despesas com o depositário público deverão incidir até o dia 23 de setembro de 2008. Custas e honorários advocatícios que arbitro em 12% do valor da causa corrigido por conta do réu. A autora terá o prazo de 15 (quinze) dias para retirar o veículo do depositário público, sendo que após este prazo incidirá despesas com o seu depósito que correrão por sua conta. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 31 de agosto de 2015...”.

Autos nº088/93 – REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: ETORI FUMACHI E ADELINA REGAGNIN FUMACHI

Advogada da parte Requerente: Dr. José Luiz Gonçalves dos Santos OAB/GO 4.264

REQUERIDA: WILSON CENTOFANTI E ONDINA DE SOUSA CENTFANTI

Advogado da parte Requerida:Dr.^a Taine Maria da Costa Mendanha OAB/GO 20.565

* **INTIMAÇÃO:** Fica a parte Requerente por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADOS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000001-34.1991.827.2734 e Chave n°293868281414. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n° 2972, pagina 2. Ficam ainda INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XXXIV/2015.

Autos nº2009.0003.2896-5 – INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: EDUARDO GOMES MARTINS E OUTROS

Advogada da parte Requerente: Dr.^a Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

REQUERIDO: EULER GOMES

Advogado da parte Requerida: Dr. Albert Barroso Gomes OAB/MG 95.914

* **INTIMAÇÃO:** Fica a parte Requerida por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADO de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000169-06.2009.827.2734 e Chave n°446270513614. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n° 2972, pagina 2. Ficam ainda INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XXXIV/2015.

Autos nº2009.0003.3662-3 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXCIPIENTE: EULER GOMES

Advogado da parte Excipiente: Dr. Albert Barroso Gomes OAB/MG 95.914

EXCEPTOS:EDUARDO GOMES MARTINS E OUTROS

Advogada da parte Excepta:Dr.^a Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

* **INTIMAÇÃO:** Fica a parte Requerente por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADO de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000170-88.2009.827.2734 e Chave n°338638727414. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n° 2972, pagina 2. Ficam ainda INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XXXIV/2015.

Autos n°2010.0009.6311-7 – COMINATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: MARIA PAULA ARANHA DE OLIVEIRA

Advogada da parte Requerente: Dr. Arnaldo Maritan Mazzaro OAB/TO 4710

REQUERIDO: TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP

Advogado da parte Requerida: Dr.ª Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO

* **INTIMAÇÃO:** Fica a parte Requerente por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADO de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000145-41.2010.827.2734 e Chave n°843404298814. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n° 2972, pagina 2. Ficam ainda INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XIX/2014.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Execução Fiscal n.º 5000022-37.2010.827.2736, tendo como parte autora ESTADO DO TOCANTINS em desfavor do Espólio de Eduardo Alves da Silva, sendo o presente para **CITAR** herdeira/ executada **ROSÂNGELA RAIMUNDA DA SILVA**, residente em local incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias, o principal acrescido de juros legais, correção monetária devida a partir da data de inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 01 de setembro de 2015. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. **Jordan Jardim- JUIZ DE DIREITO.**

TOCANTINÓPOLIS **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo n° 0003116-27.2014.827.2740 - Ação: ADOÇÃO

Requerente: Rosilene Ferreira da Costa.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerida: Robério Silva Souza e outra.

FINALIDADE – **CITAR** no prazo de 20 (vinte) dias o requerido **ROBÉRIO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, **da ação de ADOÇÃO c/c GUARDA PROVISÓRIA**, para querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, advertindo-os ainda sobre o que dispõe o artigo 159 do ECA: “Se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo”, ou para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária (art. 166, parágrafo único da Lei n° 8.069/90), devendo ser-lhe feita entrega de cópia da petição inicial. **SINTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** O adotando nascido aos 07/03/2011, é filho de dos requeridos, a requerente recebeu a criança no Hospital José Sabóia das mãos de uma mulher que estava dando a criança para quem o quisesse. Relatórios do Conselho Tutelar demonstram que a genitora

expõe o filho a situações de risco, pois é viciada em drogas. Requer a requerente a adoção da criança. Tocantinópolis-TO, 24/11/2014. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução de Alimentos, autuada sob o nº **0001459-16.2015.827.2740** tendo como requerentes O.P.C.J. e outros rep. Por sua mãe FRANCIMAR SILVA BARBOSA e como requerido ORLAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO, sendo o presente para **CITAR** o requerido ORLAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso (a partir de janeiro de 2015), bem como as prestações que vencerem no curso do processo, cada uma no valor de 30%(trinta por cento) salário mínimo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo. Ficando cientificado acerca da possibilidade de prisão civil em caso de mora injustificada no pagamento das pensões alimentícias. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA-** Nos autos da ação de alimentos nº 0002356-78.2014.8.27.2740 foram inicialmente fixados alimentos provisórios no importe de 30% (trinta por cento) do salário mínimo. Em 23.01.2015 o executado foi citado por edital, tendo sido a contestação apresentada por curador especial. Em 05.03.2015 foi realizada audiência de instrução e julgamento e, por fim, em 17.03.2015 foi proferida sentença de procedência para condenar o Requerido ao pagamento de alimentos definitivos de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo aos filhos. Ocorre que, desde a citação, o Executado não pagou qualquer valor a título de pensão alimentícia aos filhos, estando em atraso integralmente com as prestações referentes aos meses de janeiro a maio de 2015. Requer seja o Executado citado para que efetue, no prazo de 03 (três) dias, o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 1.488,74 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), bem como as que vencerem no curso do processo. Que o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, ao um dia do mês de setembro de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu Edineia Alves de Sousa-Servidora de Secretaria- que digitei. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 5000050-32.2006.827.2740 (1ª publicação)

Ação – Interdição

Requerente – Eliana Borges Leal

Requeridos – Pedro Leal Alves.

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de PEDRO LEAL ALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4417679 SSP/TO, e nomeada a requerente ELIANA BORGES LEAL, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 87.041 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.259.111-28, residente na Rua Ceará, Setor Dergo, nº 320, nesta cidade, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE PEDRO LEAL ALVES, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. ELIANA BORGES LEAL, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca e do local de nascimento ou casamento. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 06 de março de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, primeiro dia do mês de setembro (1º/09/2015). Eu _____ Harthemiza Katienne de F. Lima Alves- Técnica Judiciária (Mat. 198132) - que digitei.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0000604-34.2015.827.2741

Carta Precatória

RÉUS: OSVALDO FERREIRA FILHO, JOSÉ MAURICIO CRIVELARO, CIRO SPADACIO, OLIVIO SCAMATTI, VALDIR MIOTTO, GUILHERME PANSANI DO LIVRAMENTO, NEILA SASSAMOTO CUSTODIO CARNEIRO, CARLOS ALBERTO

ZANATA, VANDERLEI BOLELI, JOÃO CARLOS ALVES MACAHO, ÉDRP SCAMATTI FILHO, EDSON SCAMATTI, MAURO ANDRE SCAMATTI, ADEMIR BRITO, VALDOVIR GONÇALVES E JAIME DE MATOS.

ADVOGADOS: Dr. ALBERTO ZACHARIAS TORON OAB/SP 65371, LUIZA ALEXANDRINA VASCONCELOS OLIVER OAB/SP 235045, LUISA MORAES ABREU FERREIRA OAB/SP 296639, LILIAN AMENDOLA SCAMATTI OAB//SSP 235045, GUILHERME FERREIRA ROCHA OAB/SP 322786, RENATO LUCHI CALDEIRA OAB/SP 335659, ANTONIO CARLOS FRANCISCO OAB/SP 75538, MARCIO GOULART DA SILVA OAB/ 34786, PAULINA MARCONDES GOULART DA SILVA OAB/SP 121886, ANDRE MARCONDES GOULART DA SILVA OAB/SP 268207, HELENA REGINA LOBO DA COSTA OAB/SP 184105, MARIA LUIZA GORGÃO OAB/SP 328981, MARINA PINHÃO COELHO ARAÚJO OAB/SP 173413, DANIEL ZAÇLIS OAB/SP 271909, GUILHERME LOBO MARCHIONI OAB/SP 294053, ANDRE RICARDO GODOY DE SOUZA OAB/SP 337379, VALERIA KASSAI OAB/SP 347927,, WILSON APARECIDO RUZA OAB/SP 49270, MAGALI INES MELHADO RUZA OAB/S 131146, CRISTINA FAVARO MEGA OAB/SP 357137, MARCOS CESAR MINUCI DE SOUSA OAB/SP 129397, LUDUGER NEI TAMAROZZI OAB /SP 137955, LUDMILA MAZZO TAMAROZZI RONCOLETA OAB/SP 232651, MAXWEL JOSE DA SILVA OAB/ SP 231982

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: “Designo audiência de interrogatório do réu para o **dia 08/10/2015, às 13hs**, no Fórum local”.

Intimem-se o réu, bem como os advogados constituídos nos autos e o Ministério Público.

Wanderlândia/TO, 27 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta- Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Execução Penal Nº 5000146-34.2012.827.2741**, tendo como réu: **DEIWIDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/02/1986, filho de Francisco de Assis da Silva e Divina Oliveira Ferreira da Silva, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO do despacho no evento 52 para comparecer em juízo a fim de dar início ao cumprimento da pena, pelo prazo de 10 (dez) dias.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendov

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Execução Penal Nº 5000001-12.2011.827.2741**, tendo como réu: **LUIZ ZENI**, brasileiro, casado, operador de maquinas, nascido aos 19/10/1960, portador do RG nº 3.025.749 e PCF nº 409.016.299-87, filho de Lino Zeni e Marta Langer Zeni, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 8 a seguir transcrito. “Diante do exposto, reconheço a litispendência entre as execuções nº 5000001 80.2009.827.274 e 5000001-12.2011.827.2741 , razão pela qual **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos art. 267, inc. V, do Código de Processo Civil . Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defesa. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (28/08/2015), Lavei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 5000072-14.2011.827.2741**, tendo como autor do fato: **DAG TEXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.724/0001-00, em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 51 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, da empresa atuada **D. A. G. TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS** , devidamente qualificada *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e art. 109, incisos V, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença,

proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 5000072-14.2011.827.2741**, tendo como autor do fato: **DAG TEXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.724/0001-00, em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 51 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, da empresa autuada **D. A. G. TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, devidamente qualificada *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e art. 109, incisos V, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000870-55.2014.827.2741**, tendo como autora do fato: **ANDRÉIA LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 03/11/1992, filha de Adão Elóia da Silva e Maria de Fátima Lima Barbosa, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 38 a seguir transcrito “Ante o exposto, **EXTINGO** a presente sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do código de processo civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17-10-2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidade de estilo.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Inquérito Policial Nº 5000118-71.2009.827.2741**, tendo como indiciado: **ANGELO CESAR TOMAZETTE** brasileiro, união estável, técnico de telecomunicações, portador do RG nº 885.426 SSP-GO, nascido aos 09/01/1963, filho de Delina Santana Tomazette e Luis José Tomazette, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 22 a seguir transcrito. “Diante do exposto, reconheço a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do indiciado **ANGELO CESAR TOMAZETTI** já qualificado, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos e moldes do que dispõe o art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, todos do Código Penal. Recolham-se os mandados de prisão, por ventura, expedidos com relação a este processo, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente sentença, inclusive no que pertine aos ofícios a serem encaminhados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa com as formalidades legais.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5005765-38.2013.827.2731; Chave Processo nº: 342509716013; Natureza da Ação: Ação Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa; R\$ 111.357,46; Autor(a): ARQUIMEDES PICOLOTTO; Advogados da Autor(a): Dr(a). Ronivan Peixoto de Moraes - OAB/GO nº 17003 e outros; Requeridos: CLEIA CASTRO SOUZA. CITANDO: CLEIA CASTRO SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 914.721.481-34, atualmente e lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a requerida, aos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuar(em) o pagamento da dívida, no valor de R\$ 111.357,46 (cento e onze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) nos exatos termos do artigo 652 do CPC, advertindo-se ao(s) executado(s) devedor(es), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, é de QUINZE (15) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos, do mandado de citação; 2. Em caso de não pagamento, proceda-se à penhora/avaliação e intimação, ao(s) executado(s) e esposa(s), se casado(s) e bem(s) imóvel(eis) o(s) bem(s) penhorado(s); 3. Caso não se encontrem bens do devedor, intime-se pessoa/mente ao devedor, para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais com probatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça (artigos 600, IV c-c 652, § 30e 601) com fixação de pena de multa de 20% sobre o valor atualizado da dívida e, indicados bens, lavre-se termo de penhora e expeça-se mandado de avaliação e intimação da penhora; 4. Fixo de plano, a verba honorária em favor do advogado do(s) exequente(s), em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do(s) devedor(es) no prazo de três (3) dias, fica reduzida à metade ou 10% (CPC, art. 652-A, na redação dada pela Lei 11,382/2006). ADVERTÊNCIAS: 1. Pagando o débito, no prazo de três (3) dias, a verba honorária é de apenas dez (10%) por cento sobre o total do débito; 2. Não havendo pagamento e nem penhora de bens, fica desde logo intimado o DEVEDOR, para indicar ao JUÍZO bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça (artigos 600, IV c-c 652, § 30 e 601) com fixação de pena de multa de 20% sobre o valor atualizado da dívida; 3. Tem o devedor o prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, para EMBARGAR (fazer defesa) a execução (CPC, artigo 738). ADVERTÊNCIA(S): Não respondendo ou contestando a ação no prazo fixado, contados da primeira publicação deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora na petição inicial, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos 285, 2ª parte e 319, ambos do CPC. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº ;, 11 andar, Centro, Ed, Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-136013361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, a06 de Março de 2.015. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Pauta

Pauta nº 06/2015

6ª Sessão Ordinária

Será julgado, em Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três (03) dias do mês de setembro de dois mil e quinze (2015), quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, o seguinte processo, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

PROCESSO A SER JULGADO:

1- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001712-76.2015.827.0000 – SEI Nº 14.0.0000211967-7

REQUERENTE: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE PLANTÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015. (A) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretária.

PRESIDÊNCIA

DECRETOS JUDICIÁRIOS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 446, de 02 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de setembro de 2015, Khellen Alencar Calixto do cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 448, de 02 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reparos na parte estrutural da rede de energia elétrica do Edifício dos Buritis, que abriga o anexo do Fórum da comarca de Araguaína, no dia 3 de setembro de 2015, conforme informações constantes no processo SEI nº 15.0.00000825-4;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais transtornos e prejuízos aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense nas unidades judiciais e administrativas instaladas no Edifício dos Buritis, que abriga o anexo do Fórum da comarca de Araguaína, abaixo relacionadas, no dia 3 de setembro de 2015, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data, ressalvados os casos e as medidas consideradas urgentes:

- I - 1ª Vara Cível;
- II - 2ª Vara Cível;
- III - 3ª Vara Cível;
- IV - 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;
- V - 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;
- VI - Juizado Especial da Infância e Juventude;
- VII - Vara de Precatórias, Falências e Concordatas;
- VIII - Contadoria Judicial;
- IX - Distribuidor/Protocolo;
- X - Central de Mandados;
- XI - Central de Execuções Fiscais;
- XII - Cejusc;
- XIII - Central de Mandados;
- XIV - Tecnologia da Informação

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO

DECISÃO nº 3260, de 01 de setembro de 2015.

Cuidam os autos sobre procedimento licitatório, na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retirada e reposição de janelas e portas de vidros danificados, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, através de sistema de registro de preços.

O feito aportou na Presidência deste Tribunal de Justiça para decisão que desclassificou a empresa **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME** do Pregão Presencial 032/2015 – SRP, tendo a mesma manifestado o desejo de recorrer, sem, contudo apresentado as respectivas razões, em obediência ao inciso III, do artigo 7º do Decreto nº 3.555/2000.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1226/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0765904), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 40142/2015 (evento 0765939), oportunidade em que **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso da empresa **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, mantendo-se a desclassificação desta, consoante decisão do Pregoeiro contida nos eventos 0755168 e 0762633, bem como **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, CNPJ 13.375.959/0001-53, no valor total de R\$ 475.670,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se, sucessivamente, os autos à:

1. **COLIC** para juntada de proposta atualizada;
2. **CONTI** para manifestação acerca da homologação do certame;
3. **DIGER** para deliberação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3720, de 01 de setembro de 2015

Cria e regulamenta o Programa de Colaboração Judiciária, “Juiz Colaborador”, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que estimula a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 28, de 16 de dezembro de 2009, do CNJ, que disciplina o compartilhamento das estruturas do Poder Judiciário para otimização dos seus serviços;

CONSIDERANDO o Provimento nº 20, de 30 de agosto de 2012, da Corregedoria Nacional de Justiça, que regulamenta a participação de magistrados na justiça solidária;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário é uno e único, e que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para o cumprimento de atos judiciais fora da esfera de competência do juízo, contribuindo para o fortalecimento da Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do CNJ, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009644-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Programa de Colaboração Judiciária, “Juiz Colaborador”, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para estimular a solidariedade entre magistrados, no combate ao elevado número de processos em tramitação, por meio de prolação de sentenças, decisões, realização de audiências e outros atos judiciais, regulamentado na forma desta Portaria.

Art. 2º A adesão ao programa, pelo juiz colaborador, será em caráter voluntário.

Parágrafo único. A participação dar-se-á por iniciativa do juiz colaborador, com autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 3º A participação do magistrado autoriza o pagamento de diárias e ajuda de custo, quando o deslocamento se der em virtude realização de atos de auxílio.

§ 1º Os auxílios para prolação de sentenças, decisões e despachos devem ser realizados preferencialmente na forma remota, quando cabíveis.

§ 2º O trabalho voluntário não será indenizado ou de qualquer forma remunerado.

Art. 4º A participação do magistrado no programa constará na avaliação de que trata a Resolução nº 106/2010, do CNJ, no que couber, destacando-se, principalmente, as aferições mencionadas nos arts. 6º, I, "a" e "c" e 7º, I, "e".

Parágrafo único. Os auxílios prestados pelos juizes colaboradores serão anotados, de forma especificada por atos, nos respectivos dossiês profissionais.

Art. 5º A forma, prazo, atos a serem praticados pelo magistrado colaborador e demais pormenores serão definidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, estabelecendo a extensão de atuação, bem como o(s) Juízo(s) beneficiado(s).

Art. 6º Casos não regulamentados por esta Portaria serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3739, de 02 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000010114-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Marcela Batista Botelho, Neuzília Rodrigues Santos, Eugênia Paula Meireles Machado, Danielly Rodrigues Valadão, Luciram de Lima, Sheila Silva do Nascimento e Geneci Perpétua dos Santos Almeida para, no período de 2 de setembro a 2 de outubro de 2015, auxiliarem no cumprimento dos atos preparatórios para o mutirão de audiências da 1ª Vara Criminal Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3740, de 02 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Augustinópolis no período de 2 a 8 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3742, de 02 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000009658-7;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz José Maria Lima, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de setembro de 2015, para serem usufruídas no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 3736/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12880/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 01/09/2015, com a finalidade de fiscalizar Prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 01/09/2015, com a finalidade de fiscalizar Prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3735/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12882/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 02/09/2015, com a finalidade de fiscalizar prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 02/09/2015, com a finalidade de fiscalizar prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3734/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12883/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 03/09/2015, com a finalidade de fiscalizar prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 03/09/2015, com a finalidade de fiscalizar prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3733/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12884/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 2 a 03/09/2015, com a finalidade de fazer reparo no rack que danificou.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3731/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12873/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Presidente Kennedy/TO, no período de 15 a 16/09/2015, com a finalidade de realizar estudos psicossocial referente aos autos nº 0002239-37.2015.827.2713 (habilitação para adoção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3730/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12874/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Presidente Kennedy/TO, no período de 14 a 16/09/2015, com a finalidade de realizar visitas domiciliares e institucionais referente aos autos nº 0000651-92.2015.827.2713 (ação de guarda) e nº 0002239-37.2015.827.2713 (habilitação para adoção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3729/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12875/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Chácara Boa Sorte (zona rural município de Colinas), no dia 26/08/2015, com a finalidade de realizar estudo social referente aos autos nº 0000933-67.2014.827.2713 (ação de regulamentação de guarda).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3727/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12869/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tupiratins/TO, no período de 27 a 29/08/2015, com a finalidade de dar continuidade ao estudo psicossocial com foco na observação da dinâmica familiar referente aos autos nº 0003318-85.2014.827.2713 (ação de guarda).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tupiratins/TO, no período de 27 a 29/08/2015, com a finalidade de dar continuidade ao estudo psicossocial com foco na observação da dinâmica familiar referente aos autos nº 0003318-85.2014.827.2713 (ação de guarda).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3726/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12866/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Eduardo Douglas da Silva Santos, Capitão / Ajudante de Ordens do Pres Tjto**, o valor de R\$ 1.320,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã e Palmeirópolis/TO, no período de 24 a 29/08/2015, com a finalidade de serviços de segurança e escolta do Magistrado em situação de risco, conforme SEI N.º 15.0.000007876-7, Decisão nº 2806 / 2015 - GAPRE.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Tácio Nunes Borges, Cabo / Agente Asmil**, o valor de R\$ 1.320,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã e Palmeirópolis/TO, no período de 24 a 29/08/2015, com a finalidade de serviços de segurança e escolta do Magistrado em situação de risco, conforme SEI N.º 15.0.000007876-7, Decisão nº 2806 / 2015 - GAPRE.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Adalberto Batista de Souza, Primeiro Sargento / Agente Asmil**, o valor de R\$ 1.320,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para

Paraná e Palmeirópolis/TO, no período de 24 a 29/08/2015, com a finalidade de serviços de segurança e escolta do Magistrado em situação de risco, conforme SEI N.º 15.0.000007876-7, Decisão nº 2806 / 2015 - GAPRE.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Emiliano de Souza Amaral Neto, Cabo / Agente Asmil**, o valor de R\$ 1.320,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraná e Palmeirópolis/TO, no período de 24 a 29/08/2015, com a finalidade de serviços de segurança e escolta do Magistrado em situação de risco, conforme SEI N.º 15.0.000007876-7, Decisão nº 2806 / 2015 - GAPRE.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3725/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12861/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 73,50, por seu deslocamento de Comarca de Paraná/TO para Comarca de Palmeirópolis/TO, no período de 17 a 18/08/2015, com a finalidade de realização de audiências e despachos/decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3724/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12868/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 584,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Brasilândia/TO, no período de 1 a 04/09/2015, com a finalidade de realizar visitas domiciliar e institucional referente aos autos nº 0003320-55.2014.827.2713 (ação de guarda) e realizar estudo/análise psicossocial com foco em visitas às instituições relacionadas ao processo nº 0001100-50.2015.8272713 (ação de guarda).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 584,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Brasilândia/TO, no período de 1 a 04/09/2015, com a finalidade de realizar visitas domiciliar e institucional referente aos autos nº 0003320-55.2014.827.2713 (ação de guarda) e realizar estudo/análise psicossocial com foco em visitas às instituições relacionadas ao processo nº 0001100-50.2015.8272713 (ação de guarda).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3722/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 01 de setembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação referente a aquisição de licenças de Software, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 15.0.000010152-1 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 352395 - DTINF (área requisitante);

II - **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635 - DTINF (área técnica);

III - **Everton Pereira da Silva**, matrícula 161949 - DTINF (substituto automático do integrante da área técnica);

IV - **Carlos Póvoa Franco**, matrícula 247052 - DIADM (área administrativa);

V - **Luciano Lima de Oliveira**, matrícula 253158 - DIADM (substituto automático do integrante da área administrativa).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3701/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 31 de agosto de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a prestação de serviços de Telefonia Fixa, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 15.0.000009008-2 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 352395 - DTINF (área requisitante);

II - **Raimundo Nonato da Rocha Pereira**, matrícula 240759 - DTINF (área técnica);

III - **Luciano Lima de Oliveira**, Matrícula 253158 - DIADM (área administrativa);

IV - **Carlos Póvoa Franco**, Matrícula 247052 - DIADM substituto automático do integrante da área administrativa.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3709/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 31 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 130/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000005002-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Hitachi Data Systems do Brasil Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e suporte técnico em solução de armazenamento (*storage*) objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ricardo Marx Costa, matrícula nº. 352467, como gestor do contrato nº. 130/2015, e o servidor Marcelo Leal de Araújo Barreto, matrícula nº. 252651 como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº . 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009072-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00790

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Sousa e Lopes Ltda - ME

CNPJ: 07.232.570/0001-56

OBJETO: Aquisição de material de consumo, garrafa plástica tipo squeeze em plástico atóxico, na cor azul, silkado com a logomarca do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1086.3164

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 31 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009072-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00791

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Unity Comércio de Brindes Ltda-ME

CNPJ: 08.086.693/0001-99

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sacochila em nylon 210, na cor azul, tamanho 40x36 cm, com fechamento superior com cordão nylon, silkado com a logomarca do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 658,80 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1086.3164

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 31 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009072-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00792

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Comercial de Confecções J. C. Ltda

CNPJ: 07.873.173/0001-63

OBJETO: Aquisição de material de consumo, toalha fitness esportiva 100% algodão 300g/m², tamanho 30x100cm na cor branca, silkado com a logomarca do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 493,60 (Quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1086.3164

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 31 de Agosto de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
 Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br